



12. ABR 2017

1
Céu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 9

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Auditório da Universidade Sénior de Gondomar, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara:

ses(as):

Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr. Carlos Alberto Silva Reis, José Fernando da Silva Hórcula, Dr^a. Sandra Inês Ramos de Almeida, Eng^o. Helder Vasco dos Santos Figueiredo, José Manuel Antão da Silva, Eng^o. Rui Ferreira de Espinheira Queilhas, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares e Dr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

10h 15m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

Dr^a. Rosalina Sofia Neves Martins.

12. ABR 2017

2
Oliveira

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017, PELAS 10 HORAS, EM GONDOMAR (S. COSME) NO AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR

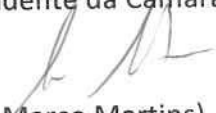
1. Resumo diário da tesouraria
2. “Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo de Fânzeres – Trabalhos a menos e trabalhos a mais de substituição – Informação
3. “Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Belói/Ramalho” – Lista de erros e omissões – Novo mapa de quantidades e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 04 de abril de 2017
4. “Construção do Centro Escolar de Valbom” – Liberação de caução de garantia
5. “Programa Urban II – Remodelação do Mercado da Areosa – Construção do Edifício de Comércio/Serviços” – Liberação das garantias bancárias
6. Nomeação de Juizes Sociais – Procedimento para a organização das candidaturas – Proposta
7. Projeto de arquitetura do prédio sito na Rua dos Belos Ares, 290, em Gondomar (S. Cosme), em nome de Hermínio Torres de Sousa – Procedimento administrativo de “legalização (licenciamento) da obra – Acordo de transação de cessação da ação de execução intentada no TAF de Penafiel – Proposta
8. Processo n.º 32/2017/106 – Pedido de emissão de parecer à constituição de propriedade do prédio rústico situado no Lugar do Seixo, em Fânzeres, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Requerente: Rui André Teixeira de Sousa Seca – Proposta de parecer favorável
9. Processo n.º 01/2016/591 – Edificação de um imóvel destinado a habitação unifamiliar, em Valbom, na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de redução de taxas – Requerente: Vanessa Alexandra Neves Machado – Proposta
10. Processo n.º 05/2015/20 – Pedido de Informação Prévia de edificação de um posto de abastecimento de combustíveis, em nome da firma Olicete – Comércio e Serviços, Lda”, na Rua Luís de Camões, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Recurso hierárquico interposto por Mateus Marques Gaspar Vieira e Teresa Rosa Marques Gaspar Vieira Ferreira Botelho – Proposta

12. ABR 2017

3
M. Guedes

11. Orfeão de Rio Tinto – “Concerto de Páscoa” – Proposta de atribuição de subsídio
12. Associação Portuguesa de Geógrafos (APG) – Segunda Edição das Oficinas de Geografia “Aprender na Rua” – Proposta de atribuição de subsídio
13. Constituição de fundo de maneio para funcionárias em serviço no Espaço do Cidadão – Proposta
14. Venda da habitação sita na Rua de Félix Ribeiro Escurça, n.º 104, em S. Pedro da Cova, da Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a Angelo Manuel Silva Teixeira – Anexação de parcela de terreno à área descoberta do prédio – Proposta
15. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de “Travessa do Armazém”, a arruamento de Foz do Sousa, da Freguesia da UF de Foz do Sousa e Covelo e inclusão no inventário municipal – Proposta
16. - Terrenos - Afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, em S. Pedro da Cova, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova e alteração da deliberação de 20-05-1994 na parte relativa aos limites daquela rua – Proposta
17. “Gondomar Cidade Europeia do Desporto 2017” - Dados estatísticos referentes ao 1º trimestre - Informação
18. “Gondomar Cidade Europeia do Desporto 2017” - Venda de material promocional - Proposta
19. “Convenção Multidisciplinar de Educação – Atividade Física e Saúde” – Proposta de realização

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Financeira e Contabilidade

12. ABR 2017

h
Paci

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

Visto
G

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de Abril de 2017, cujo saldo das operações

orçamentais é de 2 697 520,49€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 6 093 114,17€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 07/04/2017

Nº Pág. 1

Número 67

Ano 2017

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saído para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS DE MANEIO					
BANCOS					
Á ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	554.575,84	25.319,83	579.895,67	0,00	579.895,67
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	109.098,37	1.284,17	110.382,54	1.827,50	108.555,04
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	87.425,85	22.762,00	110.187,85	255,62	109.932,23
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	101.407,45	0,00	101.407,45	0,00	101.407,45
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13.122,43	0,00	13.122,43	0,00	13.122,43
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	19.815,22	0,00	19.815,22	0,00	19.815,22
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.205.086,82	0,00	1.205.086,82	0,00	1.205.086,82
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	185.907,98	0,00	185.907,98	0,00	185.907,98
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.065.428,66	0,00	1.065.428,66	0,00	1.065.428,66
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2.016.635,56	0,00	2.016.635,56	0,00	2.016.635,56
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	73.940,00	9.530,85	83.470,85	0,00	83.470,85
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	63.439,60	0,00	63.439,60	480,16	62.959,44
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	25.440,20	0,00	25.440,20	0,00	25.440,20
Conta : PT5000180000019560700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	65.206,72	0,00	65.206,72	0,00	65.206,72
Conta : PT500038000830044899577114					

12. ABR 2017

5
P. C.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 07/04/2017 N° Pág. 2

Número 67 Ano 2017

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	418.581,94	615,00	419.196,94	0,00	419.196,94
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	6.015.337,57	59.511,85	6.074.849,42	2.563,28	6.072.286,14
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	6.047.236,18	111.274,31	6.158.509,49	65.395,32	6.093.114,17
DOCUMENTOS	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
Total de Movimentos de Tesouraria :	6.057.782,59	111.274,31	6.169.056,90	65.395,32	6.103.661,58
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.655.063,98	43.880,38	2.698.964,36	1.443,87	2.697.520,49
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.392.151,20	5.318,80	3.397.470,00	1.876,32	3.395.593,68

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	14.509,93
Em Cheques e Vales Postais	3.368,10

O Tesoureiro 

Conferi

O Presidente

12.ABR 2017



6
P. Cui



12. ABR 2017

7
Pleu
/

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÂNZERES – TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS

DE SUBSTITUIÇÃO – INFORMAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar os trabalhos, nos termos das informações anexas.

12.ABR 2017

8
Kléu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 05 de Abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Marco Martins

Assunto: Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo de Fânzeres – proposta de aprovação de trabalhos a menos e trabalhos a mais de substituição

Ex.mo Senhor Presidente,


Junto se envia, para aprovação, relação de trabalhos a menos e trabalhos a mais em substituição dos trabalhos a menos, de acordo com informação anexa, referente ao aquecimento das águas sanitárias.

A nova proposta, em caso de aprovação, gera uma menor valia relativamente à prevista inicialmente de 5.340,00€

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 5 de abril de 2017

O Diretor Departamento


Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Ao senhor

Eng. Leonel Ramos - Director de Departamento das OM

Assunto: REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÂNZERES
PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE AQS – AGUAS QUENTES SANITARIAS

Sobre este assunto tenho a informar:

1. Em 2/2/2017 o empreiteiro apresentou um esquema para produção de AQS (**anexo 01**), em alternativa ao sistema previsto na empreitada. Tratando-se de uma questão técnica, a fiscalização consultou a URBIS, no sentido de emitir um parecer sobre a valia técnica da solução. Depois de uma primeira análise por parte do projectista que o rejeitou com base na insuficiência dos elementos apresentados, a ASS apresentou a 10/02 um esquema mais completo (**anexo 02**) que logo na mesma data é enviado à Urbis para apreciação.
2. A 13 de fevereiro este assunto é discutido na reunião de obra, tendo o projectista das Instalações Mecânicas, concordado em termos gerais com ele, tendo ficado de dar um parecer final sobre a proposta da ASS.
A 23/02 a Urbis comunica o seu parecer sobre o assunto (**anexo 03**). Este parecer concorda com a solução apresentada com a condição de serem satisfeitas três condicionantes, nomeadamente:
 - 2.1 A solução alternativa tem a mesma capacidade de produzir a água quente sanitária que a versão de projecto;
 - 2.3 A solução alternativa não pode conduzir a uma maior valia
 - 2.3 A solução alternativa deve conduzir a uma menor valia, (...), que tendo merecido a concordância da fiscalização são comunicadas à ASS a 24/02.
3. A 27/02 a ASS envia a sua posição em resposta ao parecer da Urbis e fiscalização (**anexo 04**), não respondendo directamente aos pontos 2 e 3. É considerado unicamente uma menor valia não contabilizada nos custos indirectos de manutenção.

4. Perante esta posição é solicitado novo parecer à Urbis que responde a 9 de Março, mantendo a posição anterior. (**anexo 05**). No mesmo dia o eng. Leonel Ramos emite parecer sobre o assunto com a decisão de manter o previsto no projecto a concurso (**anexo 06**).
5. Em resposta a ASS comunica que a aquisição do material previsto na proposta alternativa já se encontra em curso, passando por cima de todo o processo de avaliação e consensualização em curso, com o projectista e dono de obra. Depois de uma troca intensa de emails entre a ASS e a fiscalização, a ASS apresenta a 20 de Março uma proposta de menores valias no valor de 3920,00€ (**anexo 07**). Na mesma data, e na sequência de um parecer da fiscalização discordando da formulação e preços da proposta (**anexo 08**) a ASS apresenta uma proposta de menores valias no valor de 5.340.00€ (**anexo 09**).
6. Perante esta última proposta a URBIS emitiu um parecer em consonância com o referido anteriormente (**anexo 10**).

Em anexo junta-se quadro comparativo com os artigos da proposta a concurso e os artigos onde estão previstos trabalhos de substituição (**anexo 11**).

Gondomar, 31 de Março de 2017

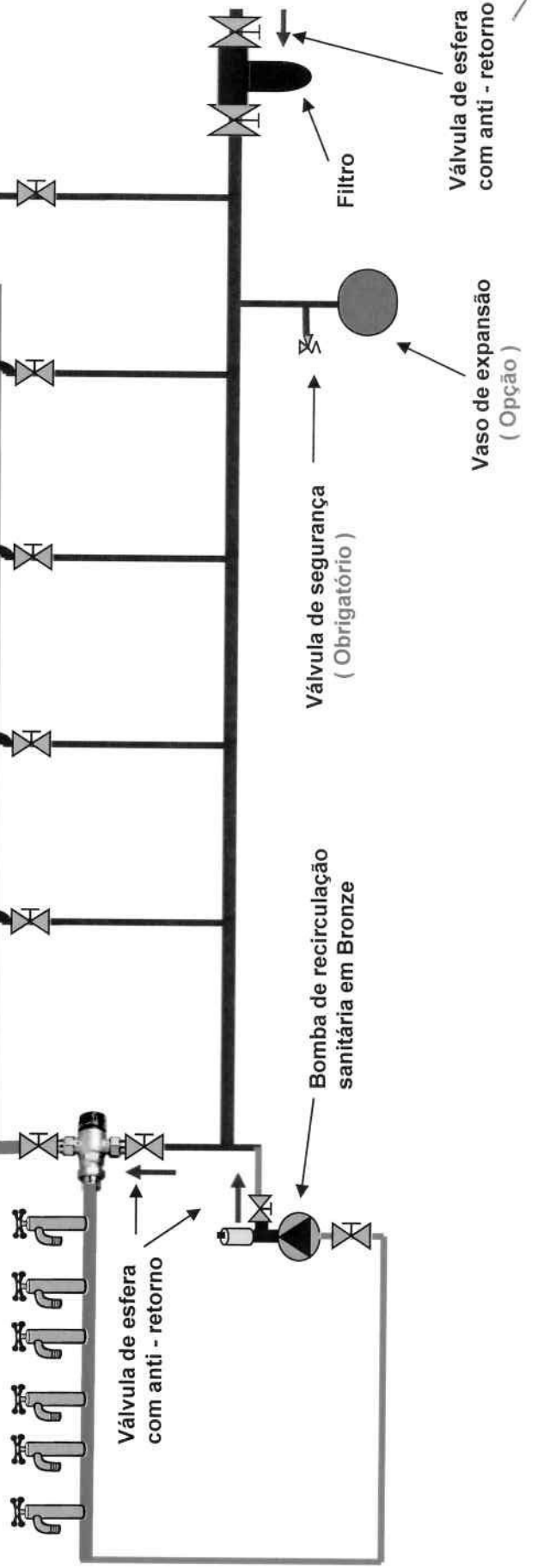


(Arq. Antonio José Carvalho Espinheira Rio)

Instalação de 5 Esquentadores de condensação WTD27 em cascata

Balneário com 20 chuveiros equipados com limitador de caudal de 5 Litros

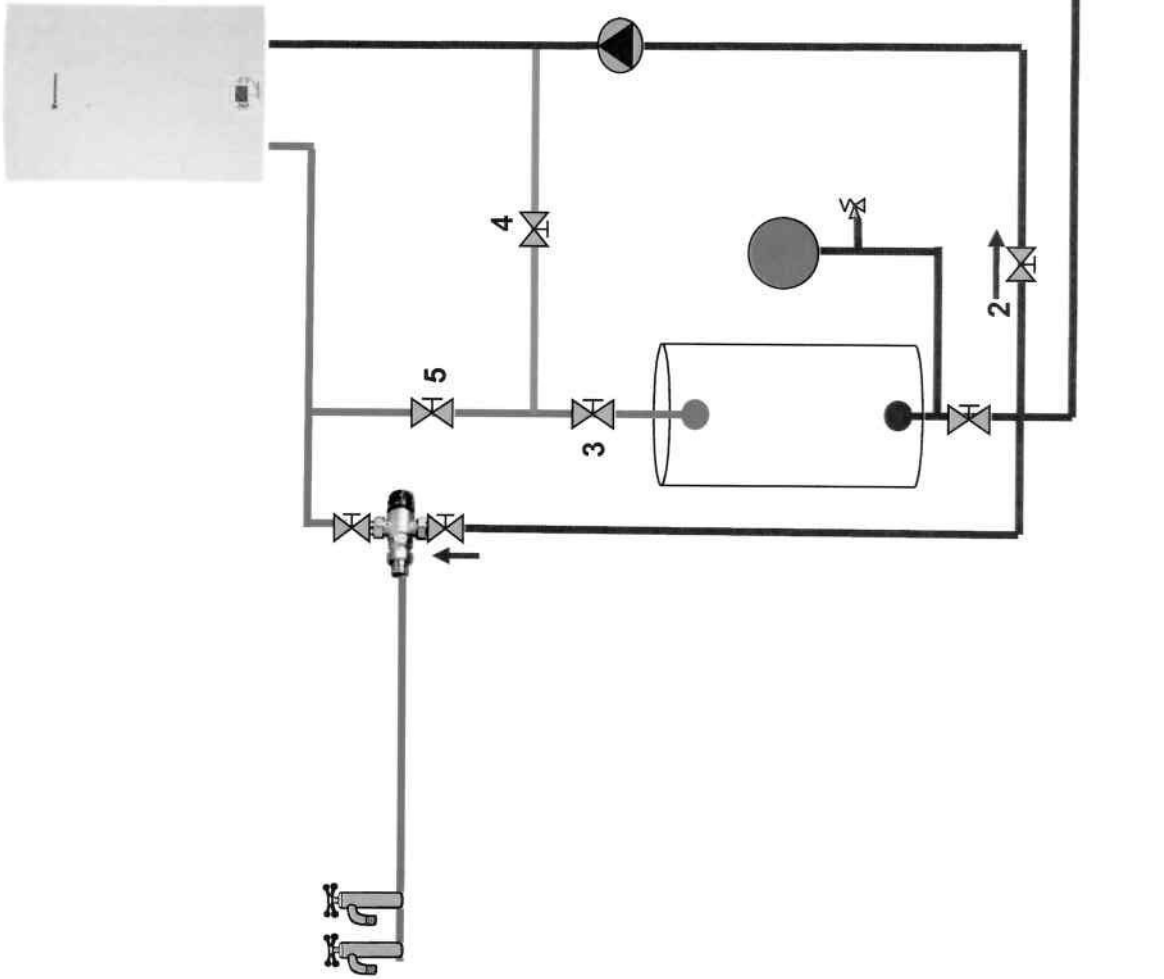
Válvula misturadora
Termostática



12. ABR 2017

ANEXO 01/01 *Relatório*

Instalação A.Q.S. com apoio de esquentador WTD ligado em paralelo

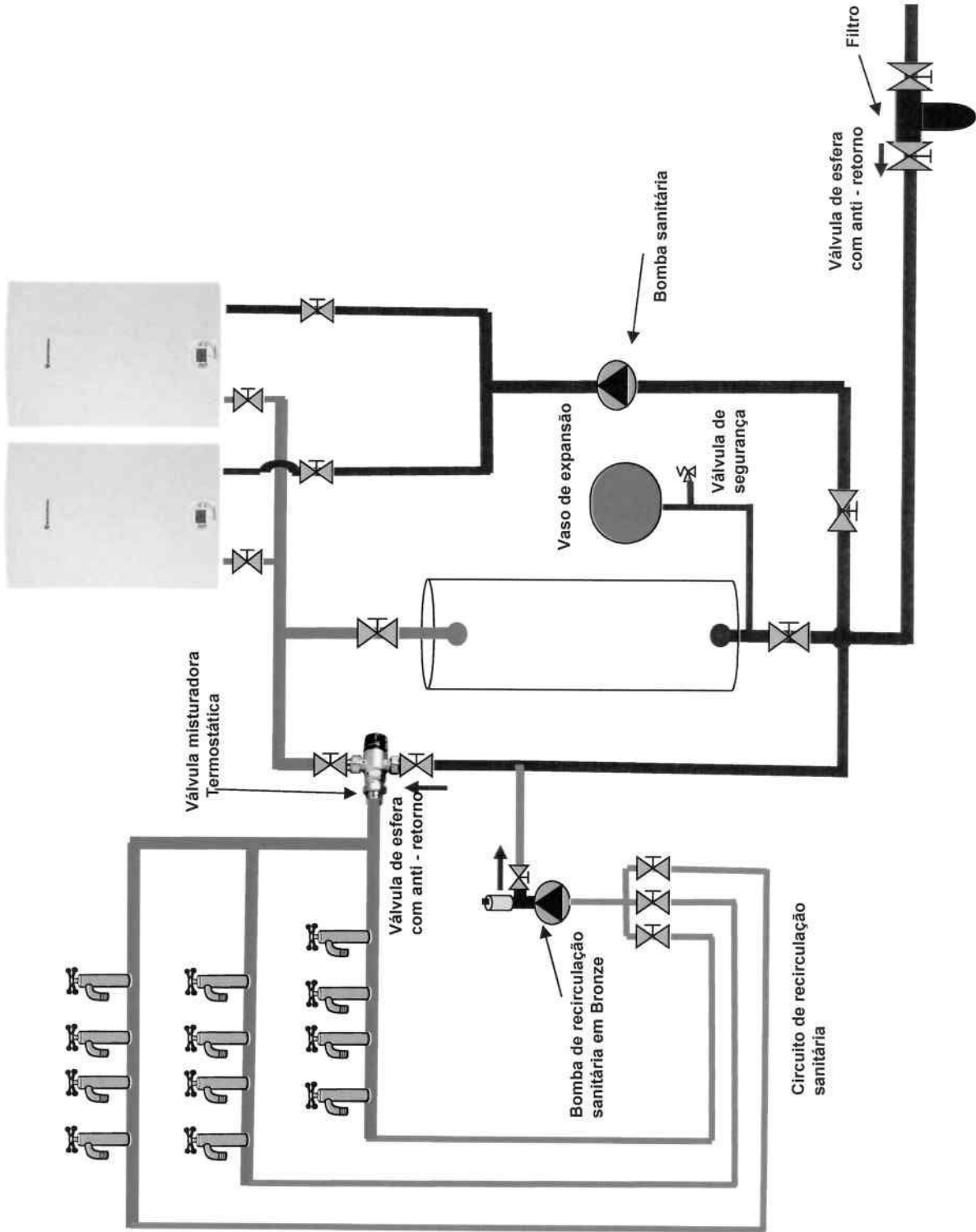


Bypass da válvula 4 é utilizado nas instalações em que o depósito é aquecido com energia solar. Possibilitando assim, a opção de utilizar o esquentador em série.
Para o efeito, basta fechar as válvulas 2 e 5. Este modo de funcionamento só pode ser utilizado, se o caudal do esquentador for suficiente para o consumo.

12.ABR.2017

ANEXO 01/02
Vlei

Esquentadores WTD24/27 em cascata ou carga directa



12.ABR 2017

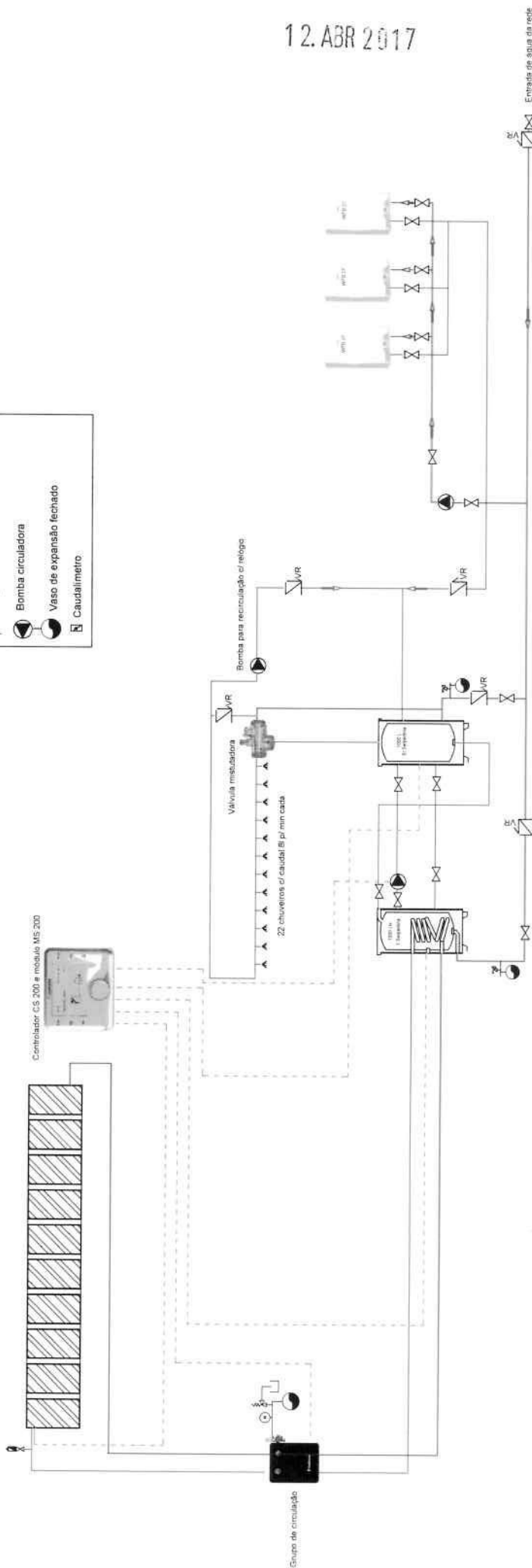
ANEXO 01/03

13
Açu

12.ABR 2017

Simbologia

	Valvula de balanceamento c/ caudalimetro
	Valvula 3 vias motorizada
	Valvula misturadora termostatica
	Redutor de pressao
	Valvula de corte
	Valvula anti-retomo
	Manometro
	Valvula de seguranga
	Esgoto sifonado
	Bomba circuladora
	Vaso de expansao fechado
	Caudalimetro



12. ABR 2017

Espinheira Rio

De: Machado <Machado@urbis.pt>
Enviado: quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 12:05
Para: Espinheira Rio
Cc: Leonel Ramos; hugo@hp-engenharia.pt; José Garrido
Assunto: Pavilhão de Fanzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias

Importância: Alta

Bom dia

Sobre a sugestão de alteração do sistema de AQS apresentado na reunião de obra passamos a enviar a conferência do sistema e a respectiva posição técnico responsável:

«Conforme combinado, venho pelo presente apresentar os tópicos da reunião de obra do passado dia 15.Fev.2017, a saber:

1) Empreiteiro apresentou a sua solução para a produção de água quente sanitária, alternativa à de projecto.

2) Projectista entendeu a solução apresentada e concorda com a mesma condicionada aos seguintes 3 pontos, a saber:

2.1 A solução alternativa tem a mesma capacidade de produzir a água quente sanitária que a versão de projecto;

2.2 A solução alternativa não pode conduzir a uma maior valia

2.3 A solução alternativa deve conduzir a uma menor valia

3) Caso alguma destes pontos não se verifique, o Projectista indicou que então deve ser instalada a versão de projecto.

4) Em resposta o Empreiteiro garantiu a produção de água quente.»

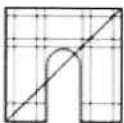
O técnico
HUGO PEREIRA

Com os melhores cumprimentos

Celestino Machado

arquitecto

URBIS - urbanismo - arquitectura - engenharias



Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 - 1º
4435-183 RIO TINTO - PORTO - PORTUGAL
Teif. +351 229 773 450 Fax. +351 229 773 459
machado@urbis.pt www.urbis.pt

ANEXO 0406
Rui

12. ABR 2017

Espinheira Rio

De: Rui Domingues <ruimdomingues.ass@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2017 10:45
Para: Espinheira Rio
Cc: Leonel Ramos; urbis3848@gmail.com; ricardorodrigues.ass@gmail.com
Assunto: RE: Pavilhão de Fânzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias

Bom dia Exmo Senhores,

Relativamente ao discutido na reunião do passado dia 15/02/2017, relativa ao Pavilhão de Fânzeres, e esclarecendo as duvidas colocadas temos:

1 – a solução alternativa apresentada por nós, tem a capacidade mais que suficiente de produção de água quente para o numero de banhos diários que nos foi transmitido pelos técnicos da Câmara Municipal.

2 – esta solução garante a produção de água quente necessária para os consumos do local.

3 – de referir que a nossa solução está limitada à central térmica e aos equipamentos de produção de água quente – toda a linha de distribuição não foi projetada e/ou executada pela Redegás. Assume-se no entanto que as tubagens instaladas tenham o caudal correctamente dimensionado e estejam devidamente isoladas de acordo com as normas existentes.

Creio que estão aqui as respostas ao solicitado – caso precisem de mais alguma coisa por favor avisem.

Relativamente a menor valia, será analisada no decorrer dos trabalhos e caso a mesma exista será quantificada.

No entanto, esta já considerado uma menor valia nos custos indirectos de manutenção.

Com os melhores cumprimentos,

*Rui Domingues
Eng. Civil*

<mailto:ruimdomingues.ass@gmail.com>



www.assimoes.pt

Telemóvel: 937563870

Telefone: 227169850

Fax: 227169859

Rua de S. Caetano, 333
Zona Ind. de Canelas
4410-494 Canelas V.N. Gaia

12. ABR 2017

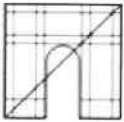
Espinhoira Rio

De: Machado <Machado@urbis.pt>
Enviado: quinta-feira, 9 de Março de 2017 13:16
Para: Espinhoira Rio
Assunto: FW: Pavilhão de Fanzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias

Importância: Alta

Celestino Machado

arquitecto

URBIS - urbanismo - arquitectura - engenharias

Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 - 1º
 4435-183 RIO TINTO - PORTO - PORTUGAL
 Telef. +351 229 773 450 Fax. +351 229 773 459
machado@urbis.pt www.urbis.pt

De: Machado**Enviada:** quarta-feira, 8 de Março de 2017 12:52**Para:** 'Leonel Ramos'**Cc:** 'Espinhoira Rio'; José Garrido; 'hugo@hp-engenharia.pt'**Assunto:** RE: Pavilhão de Fanzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias**Importância:** Alta

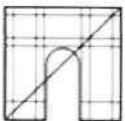
Bom dia Eng.º Leonel

Sobre o assunto a posição do projectista já ficou definida em obra e na mensagem subsequente. Cabe-nos como gabinete explicitar que não existe qualquer imposição de um sistema ou marca e que as alternativas propostas pela empresa instaladora, embora de conceito diverso, poderão ser exequíveis, desde que seja demonstrado que existe uma maior economia para o dono de obra e com garantias superiores ao conceito do projecto patenteado. Não sendo demonstrados estes aspectos cabe à fiscalização adotar aquilo que está projectado.

Com os melhores cumprimentos

Celestino Machado

arquitecto

URBIS - urbanismo - arquitectura - engenharias

Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 - 1º
 4435-183 RIO TINTO - PORTO - PORTUGAL
 Telef. +351 229 773 450 Fax. +351 229 773 459
machado@urbis.pt www.urbis.pt

De: Leonel Ramos [<mailto:leonel.ramos@cm-gondomar.pt>]**Enviada:** quinta-feira, 2 de Março de 2017 10:15**Para:** Machado

12.ABR 2017

Espinheira Rio

De: Espinheira Rio
Enviado: quinta-feira, 9 de Março de 2017 15:50
Para: 'asimoessimo@gmail.com'; 'Ricardo Rodrigues'
Cc: Leonel Ramos; 'urbis3848@gmail.com'; 'machado@urbis.pt'
Assunto: FW: Pavilhão de Fanzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias

Importância: Alta

Boa tarde

Conforme decisão anexa queiram dar continuidade aos trabalhos de acordo com o projecto a concurso.

Cumprimentos,

De: Leonel Ramos
Enviada: quinta-feira, 9 de Março de 2017 15:46
Para: Espinheira Rio
Cc: Machado@urbis.pt; Claudia Moura
Assunto: FW: Pavilhão de Fanzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias
Importância: Alta

Boa tarde

Tendo em conta que:

1º- Conforme parecer infra do projectista não são demonstrados na proposta alternativa referente a este assunto, uma maior economia para o dono de obra nem que existem garantias superiores ao conceito do projecto patenteadado.

2º- não são admissíveis propostas variantes nem, na fase de concurso nos períodos reservados a esclarecimentos e á apresentação de erros e omissões, surgiram quaisquer reclamações ao projecto patenteadado a concurso.

É de manter o sistema de aquecimento de águas sanitárias conforme projecto adjudicado, no sentido de evitar mais demoras na decisão desta matéria.

Dar conhecimento da decisão ao adjudicatário

Cps

Leonel Ramos

Diretor de Departamento



GONDOMAR
1838



GONDOMAR 2011
Qualidade, Responsabilidade e Inovação

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes
4420-193 GondomarT 224 660 500
F 224 660 538www.cm-gondomar.ptleonel.ramos@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da

Proposta

Data:

Valor da Menor Valia: 3.920,00 €

Artigo	Designação	un	qt	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
--------	------------	----	----	-------------	------------	----------

Contratual

10.050,00 €

VII INSTALAÇÕES MECÂNICAS

4 Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais

4.1 Colectores solares

- BaxiRoca Sol 200 ou equivalente	un	22,00	400,00 €	8.800,00 €
- estrutura de suporte/fixação	cj	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
- válvulas de seccionamento à entrada e saída e purgador de ar automático por grupo de colectores	cj	5,00	50,00 €	250,00 €

Alternativa

6.130,00 €

VII INSTALAÇÕES MECÂNICAS

4 Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais

4.1 Colectores solares

- Giacomini GS250 2,5 m2	un	10,00	488,00 €	4.880,00 €
- estrutura de suporte/fixação	cj	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
- válvulas de seccionamento à entrada e saída e purgador de ar automático por grupo de colectores	cj	5,00	50,00 €	250,00 €

ANEYO 0820
Ramos

12. ABR 2017

Espinheira Rio

De: Espinheira Rio
Enviado: terça-feira, 14 de Março de 2017 15:45
Para: Leonel Ramos
Assunto: FW: Pavilhão de Fânzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias
Anexos: Menor Valia AQS.pdf

Boa tarde

Sobre este assunto o empreiteiro vem agora apresentar um mapa de medições alternativo com indicação de menores valias para a obra.

Em primeiro lugar importa referir que a questão da aprovação do projecto variante para o sistema de aquecimento de água já foi rejeitado em informação anterior, conforme decisão do senhor Director de Departamento, eng. Leonel Ramos, não me parecendo que existam elementos novos que possam conduzir a uma reconsideração dessa decisão.

Devo contudo chamar a atenção para o facto do mapa anexo apresentar uma proposta de alteração dos painéis solares, que nunca foi anteriormente referida, e muito menos validada, ainda com a agravante de terem um valor unitário superior ao constante da proposta de preços da ASS.

Por outro lado julgo que também não é aceitável o valor apresentado para a estrutura de suporte / fixação dos painéis que deverá ser em qualquer caso proporcional ao nº de painéis aplicados em comparação com o nº da proposta constante na empreitada.

Independentemente de qualquer um dos pontos referidos o empreiteiro deverá começar sempre pelo pedido de validação dos painéis solares.

Cumprimentos

De: Ricardo Rodrigues [mailto:ricardorodrigues.ass@gmail.com]
Enviada: terça-feira, 14 de Março de 2017 12:01
Para: Espinheira Rio
Cc: Leonel Ramos; 'asimoessimoes'
Assunto: RE: Pavilhão de Fânzeres - Sistema de Aquecimento de Águas Sanitárias

Bom Dia Arq. Espinheira Rio

Conforme acordado vimos por este meio enviar o estudo relativo as menores valias (3.920,00€) apresentados para o projeto equivalente de sistema de aquecimento de aguas sanitárias.

Com os melhores cumprimentos,

*Ricardo Rodrigues
Eng. Civil*

<mailto:ricardorodrigues.ass@gmail.com>



www.assimoes.pt

12. ABR 2017

ANEXO 09 2)
Exmos. Srs.
Plau

Proposta: Menor Valia - AQS Pavilhão de Fanzeres
Data:

Valor da Menor Valia: 5.340,00 €

Artigo	Designação	un	qt	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
--------	------------	----	----	-------------	------------	----------

Contratual

10.050,00 €

VII INSTALAÇÕES MECÂNICAS

4 Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais

4.1 Colectores solares

- BaxiRoca Sol 200 ou equivalente	un	22,00	400,00 €	8.800,00 €
- estrutura de suporte/fixação	cj	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
- válvulas de seccionamento à entrada e saída e purgador de ar automático por grupo de colectores	cj	5,00	50,00 €	250,00 €

Alternativa

4.710,00 €

VII INSTALAÇÕES MECÂNICAS

4 Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais

4.1 Colectores solares

- Giacomini GS250 2,5 m2	un	10,00	400,00 €	4.000,00 €
- estrutura de suporte/fixação	cj	1,00	460,00 €	460,00 €
- válvulas de seccionamento à entrada e saída e purgador de ar automático por grupo de colectores	cj	5,00	50,00 €	250,00 €

12. ABR 2017

ANEXO 10 92
Pereira

Espinheira Rio

De: Espinheira Rio
Enviado: terça-feira, 21 de Março de 2017 14:25
Para: Leonel Ramos
Assunto: FW: FW: AQS - Pavilhão Fânzeres_proposta de menores valias

Boa tarde

Junto anexo resposta do projectista quanto à última proposta de menores valias apresentada pela ASS

Cumprimentos

De: Urbis Lda [mailto:urbis3848@gmail.com]
Enviada: terça-feira, 21 de Março de 2017 13:32
Para: Espinheira Rio
Cc: jose garrido; Hugo Pereira Engenharia
Assunto: Re: FW: AQS - Pavilhão Fânzeres_proposta de menores valias

Boa tarde

Sobre o assunto vimos por este meio reafirmar aquilo que já havíamos dito, de que não existe qualquer impedimento da nossa parte sobre a proposta de alteração do sistema de AQS, nomeadamente quanto ao tipo de painéis solares assim como a respectiva aferição de quantidades, desde que seja garantida a eficiência energética definida no projecto.

Com os melhores cumprimentos

C.Machado

No dia 20 de março de 2017 às 17:22, Espinheira Rio <espinheira.rio@cm-gondomar.pt> escreveu:

Boa tarde

A ASS apresentou uma proposta de menores valias referente ao sistema de AQS, conforme proposta anexa.

Uma vez que a proposta da ASS considera um painel solar diferente do previsto em projecto solicitamos a vossa avaliação deste equipamento alternativo.

Cumprimentos

De: Leonel Ramos
Enviada: segunda-feira, 20 de Março de 2017 17:13
Para: Espinheira Rio
Assunto: FW: AQS - Pavilhão Fânzeres

**Artigos da proposta a concurso
TRABALHOS A MENOS**

1.1	47.1.1	Caldeira			
1.1.1	47.1.1.1	- Brotje Eurocondens SGB 125 E	1 cj	800,00 €	800,00 €
1.2	48	Chaminé			
1.2.1	48.1	- Dinak DP Ø 150 (interior)	12 m	30,00 €	360,00 €
2	49	Fornecimento e instalação de termoacumuladores de água quente sanitária, em aço inox AISI 316L, com duas serpentinas, conforme especificações técnicas			
2.1	49.1	DAQS			
2.1.1	49.1.1	- Troia INOX 2S 3000L ou equivalente	1 un	5.500,00 €	5.500,00 €
3	50	Fornecimento e instalação de grupos de circulação de água quente, duplos, conforme especificações técnicas			
3.1	50.1	Bombas de circulação - rede de aquecimento			
3.1.1	50.1.1	- BAQ1 - 5260 l/h	1 un	600,00 €	600,00 €
4	51	Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais			
4.1	51.1	Colectores solares			
4.1.1	51.1.1	- BaxiRoca Sol 200 ou equivalente	22 un	400,00 €	8.800,00 €
4.1.2	51.1.2	- estrutura de suporte/fixação	1 cj	1.000,00 €	1.000,00 €
				TOTAL	17.060,00 €

**Proposta de substituição
TRABALHOS A MAIS EM SUBSTITUIÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS**

		Esquentadores			
		Junkers Celsius WTD 27 AME	3 un	266,67 €	800,00 €
		Chaminé			
		em alumínio e pvc própria para equipamentos de condensação	12 m	30,00 €	360,00 €
		Fornecimento e instalação de termoacumuladores de acumulação de água quente sanitária, em aço inox AISI 316L, com duas serpentinas, conforme especificações técnicas			
		DAQS			
		Junkers CV-1000 M1 (1000Lts) + Junkers CV-1000 M1 (500Lts/1 serpentina)	1 un	5.500,00 €	5.500,00 €
		Fornecimento e instalação de grupos de circulação de água quente, duplos, conforme especificações técnicas			
		Bombas de circulação - rede de aquecimento			
		Bomba circuladora alto rendimento e velocidade variável Grundfos Alpha3 ou equivalente	1 un	600,00 €	600,00 €
		Fornecimento e instalação de um sistema solar térmico, composto por colectores solares de tubos de vacuo, estruturas de fixação/suporte dos colectores, modulo hidraulico, água glicolada, centralina, etc, conforme especificado nas Condições Técnicas Especiais			
		Colectores solares			
		Giacomini GS250 2,5m2	10 un	400,00 €	4.000,00 €
		- estrutura de suporte/fixação	1 cj	460,00 €	460,00 €
				TOTAL	11.720,00 €

12. ABR 2017

ANEXO 11 23

TOTAL

17.060,00 €

TOTAL

17.060,00 €

24
Cui

12. ABR 2017



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

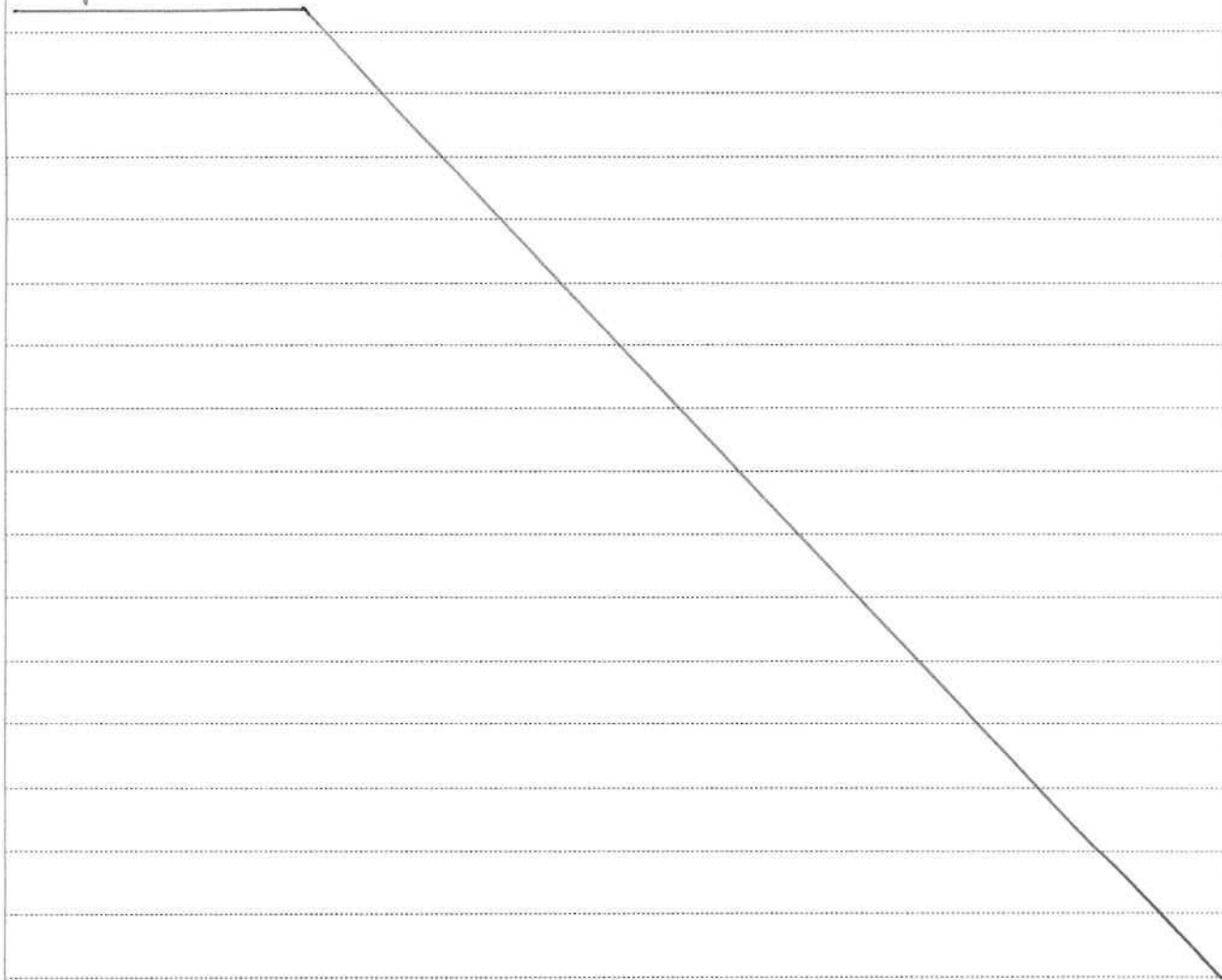
“REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS – ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO” – LISTA DE ERROS E OMISSÕES

– NOVO MAPA DE QUANTIDADES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 04 DE ABRIL DE 2017

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de abril de 2017, que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificação* despacho anexo.





GONDOMAR

de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12.ABR 2017

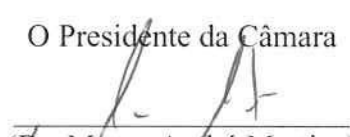
25
Pleu

Despacho

Concordo com a informação do Júri do Procedimento e proponho a sua aprovação.
Para reunião de Câmara para ratificação, nos termos da presente informação.

Gondomar, 04 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco André Martins)

Ref^o Proc. Nº 679/16

“REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS – ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foi apresentada pelo interessado, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:


12. ABR 2017

96
P. 10


1. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra, junto em anexo.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 18 de Abril de 2017.
3. Que os pontos 1 e 2 sejam aprovados por despacho do Exmºs. Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduzem qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que sejam enviadas a reunião de Câmara para ratificação

Gondomar, 31 de Março de 2017

O Júri do Procedimento



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)



(Arqtº José Eurico Mendes Dias)

12. ABR 2017



Para:	Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos
De:	Paulo Lima
Data:	27 de Março de 2017
Assunto:	Erros e Omissões empreitada "Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica Beloi/Ramalho" Processo 679/17

O interessado "Empresa de Construções Amândio de Carvalho, S.A.", através da mensagem com a referência PT1.MSG.532436, apresentou a seguinte lista de erros e omissões:

1. Não consta do processo de concurso o dossier de exploração para cada um dos arruamentos a intervir.

R: Na LPU estão indicados os trabalhos a realizar para cada um dos arruamentos, assim foram disponibilizadas as peças desenhadas para cada um dos mesmos.

2. A unidade dos artigos 9.1, 16.1, 23.1, 30.8, 37.1, e 44.1 deveriam ser ao m²

R: Não aceite.

3. Não existem pormenores relativamente aos trabalhos constantes nos seguintes artigos da lista de quantidades: 30.5 – Muro de gabiões:

R: Junta-se pormenor construtivo

4. O artigo 32.1.1.1.1 não estará a mais, já que se encontra reflectido no artigo 32.2 (base em ABGE).

R: Aceite. Este artigo será eliminado pelo que se junta em anexo NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO.



NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. PARCIAS	P. TOTAIS
1 ESTALEIRO						
1.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 350º do CCP e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado.	un	1			
1.2	Implementação de Plano de Segurança e Saúde nos termos do D.L. nº273/03 de 29 de Outubro e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	un	1			
1.3 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE						
1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso a aprovar previamente pelo Dono de Obra, nos termos do D.L. nº273/03 de 29 de Outubro.	un	1			
1.3.2	Implementação de Plano de Segurança e Saúde nos termos do D.L. nº273/03 de 29 de Outubro e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	un	1			
1.4 PLANO DE RESÍDUOS						
1.4.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com as demolições previstas no projecto, a aprovar previamente pelo Dono de Obra e pela equipa projectista antes do início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei nº46/2008 de 12 de Março e demais legislação complementar.	un	1			
1.4.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aprovado pelo Dono de Obra e pela equipa projectista, nos termos do Decreto-Lei nº46/2008 de 12 de Março e demais legislação complementar.	un	1			
1.5 DIVERSOS						
1.5.1	Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dono de obra, prazo, valor e adjudicatário, de acordo com modelo em anexo	un	3			

**GONDOMAR**

Município de Gondomar

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
2.0 RUA DAS CANGOSTAS					
2 TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
2.1 Demolições					
2.1.1 Demolição de infraestruturas existentes de águas pluviais incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	50,00			
2.1.2 Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado	m ²	100,0			
2.2 Corte tapete betuminoso com serra mecânica					
2.2	ml	50,0			
2.3 Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro					
2.3	m ²	800,0			
2.4 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
2.4.1 Levantamento de pavimento existente, incluindo transporte a vazadouro do empreiteiro					
2.4.1	m ²	2.500,00			
2.4.2 Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro					
2.4.2	m ²	2.500,00			
3 PAVIMENTAÇÃO					
3.1 Camadas Granulares					
3.1.1 Com características de base:					
3.1.1.1 Em agregado britado de granulometria extensa:					
3.1.1.1.1 Com 0,40 m de espessura após compactação	m ²	2.500,00			
3.2 Camadas de misturas betuminosas a quente					
3.2.1 Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²					
3.2.1	m ²	2.500,00			
3.2.2 Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²					
3.2.2	m ²	3.300,00			
4 PASSEIOS E LANCIS					
4.1 Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor					
4.1	ml	450,00			
4.5 Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.					
4.5	m ²	650,00			
5 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
5.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
5.1.1 Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
5.1.1.1 DN 500 mm					
5.1.1.1	ml	520,00			
5.1.1.2 Fornecimento e colocação de betão C16/20 na vala de águas pluviais para protecção do colector					
5.1.1.2	m ³	72,00			
5.1.2 CÂMARAS DE VISITA					
5.1.2.1 Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, ref ^a 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo					
5.1.2.1	un	10,00			
5.1.2.2 Idem, com queda					
5.1.2.2	un	15,00			
5.1.3 SUMIDOUROS					



12. ABR 2017

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

30
V. Guedes

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO				
5.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm	un	50,00	
5.1.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	1,00	
5.1.5	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	un	12,00	
5.1.6	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	10,00	
5.1.7	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	20,00	
5.1.8	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	un	8,00	
5.1.9	Fornecimento e execução de boca de aqueduto para colectores de Ø500mm, incluindo muros com 2m de altura, pré-fabricados, soleira, todos os trabalhos acessórios e complementares	un	1,00	
6 DIVERSOS				
6.1	Levantamento à cota final de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:			
6.1.1	Tampas de águas residuais	un	10	
6.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	2	
6.1.3	Tampas de EDP	un	2	
6.1.4	Tampas de gás	un	1	
6.1.5	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	30	
6.1.6	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	15	
7 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
7.1 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				
7.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	
9 MUROS				
9.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de	m ³	125,00	



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

3/1
Aei

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO

9.2 Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com o projecto	ml	120,00			
9.3 Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	80,00			
9.4 Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	80,00			
9.5 Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazzadouro do empeiteiro	ml	20,00			

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
10.0 RUA DE BELOI					
10 TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
10.1 Demolições					
10.1.1	Demolição de infraestruturas existentes de águas pluviais incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	200,00		
10.1.2	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado	m ²	250,0		
10.2 Corte tapete betuminoso com serra mecânica					
		ml	30,0		
10.3 Levantamento e reposição de passeio em microcubo de granito para posterior reposição, incluindo materiais, compactação e transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado					
		m ²	50,0		
10.4 Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro					
		m ²	1.500,0		
10.5 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
10.5.1 Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro					
		m ²	6.100,00		
10.5.2 Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro					
		m ²	6.100,00		
11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1 Camadas Granulares					
11.1.1 Com características de base:					
11.1.1.1 Em agregado britado de granulometria extensa:					
11.1.1.1.1	Com 0,40 m de espessura após compactação	m ²	6.100,00		
11.2 Camadas de misturas betuminosas a quente					
11.2.1 Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²					
		m ²	6.100,00		
11.2.2 Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²					
		m ²	7.600,00		
11.3 Assentamento de cubos de granito existentes, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro					
		m ²	450,00		
12 PASSEIOS E LANCIS					
12.1 Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor					
		ml	1.250,00		
12.2 Fornecimento e assentamento de lancil de betão de rampa, 0,20m de piso, de acordo com pormenor					
		ml	250,00		
12.3 Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,15m de largura, de acordo com pormenor					
		ml	250,00		
12.4 Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro					
		m ²	1.950,00		
12.5 Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "pavê táctil unidireccional 20*20*8", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização					
		m ²	80,00		
13 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12.ABR 2017

33
Pleu

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO

13.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor				
13.1.1.1	DN 500 mm	ml	800,00		
13.1.1.2	Fornecimento e colocação de betão C16/20 na vala de águas pluviais para protecção do colector	m ³	62,00		
13.1.2	CÂMARAS DE VISITA				
13.1.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	un	30,00		
13.1.2.2	Idem, com queda	un	5,00		
13.1.3	SUMIDOUROS				
13.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8. DN 200 mm	un	75,00		
13.1.3.2	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobranes a vazadouro do empreiteiro	un	2,00		
13.1.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	un	45,00		
13.1.3.4	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	10,00		
13.1.3.5	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	75,00		
13.1.3.6	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	un	20,00		
14 DIVERSOS					
14.1	Levantamento à cota final de de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:				
14.1.1	Tampas de águas residuais	un	40		
14.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	5		
14.1.3	Tampas de EDP	un	3		
14.1.4	Tampas de gás	un	1		
14.1.5	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	55		
14.1.6	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	10		
15 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					

12. ABR 2017

34
D. Guedes

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

15.1 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA		NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO			
15.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
16 MUROS					
16.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de	m ³	80,00		
16.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com o anexo	ml	150,00		
16.3	Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	390,00		
16.4	Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	390,00		
16.5	Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazzadouro do empeiteiro	ml	50,00		

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
17.0 RUA DE PEDROGO					
17 TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
17.1 Demolições					
17.1.1	Demolição de infraestruturas existentes de águas pluviais incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	20,00		
17.1.2	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado	m ²	150,0		
17.2 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
17.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	m ²	1.750,00		
17.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²			
17.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²	1.700,00		
18 PAVIMENTAÇÃO					
18.1 Camadas Granulares					
18.1.1 Com características de base:					
18.1.1.1 Em agregado britado de granulometria extensa:					
18.1.1.1.1	Com 0,40 m de espessura após compactação	m ²	1.700,00		
18.2 Camadas de misturas betuminosas a quente					
18.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	1.700,00		
18.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	1.700,00		
18.3	Assentamento de cubos de granito existentes, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	50,00		
19 PASSEIOS E LANCIS					
19.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor	ml	360,00		
19.2	Fornecimento e assentamento de lancil de betão de rampa, 0,20m de piso, de acordo com pormenor	ml	40,00		
19.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,15m de largura, de acordo com pormenor	ml	100,00		
19.4	Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	450,00		
19.5	Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "pavê táctil unidireccional 20*20*8", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização	m ²	20,00		
20 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
20.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
20.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza. de acordo com pormenor				
20.1.1.1	DN 500 mm	ml	215,00		



12. ABR 2017

36
P. Coia

GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
20.1.1.2	Fornecimento e colocação de betão C16/20 na sala de águas pluviais para protecção do colector	m	22,00		
20.1.2	CÁMARAS DE VISITA				
20.1.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo	un	10,00		
20.1.2.2	Idem, com queda	un	3,00		
20.1.3	SUMIDOUROS				
20.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8. DN 200 mm	un	26,00		
20.1.4	Ligação do colector a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	1,00		
20.1.5	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	un	12,00		
20.1.6	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	20,00		
20.1.7	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	18,00		
20.1.8	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	un	8,00		
21 DIVERSOS					
21.1	Levantamento à cota final de de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:				
21.1.1	Tampas de águas residuais	un	15		
21.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	2		
21.1.3	Tampas de EDP	un			
21.1.4	Tampas de gás	un			
21.1.5	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	35		
21.1.6	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	3		
22 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
22.1	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				
22.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
23 MUROS					



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

37
P. C.

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
23.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base da sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor	m ³	60,00		
23.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travacção com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com pormenor	ml	60,00		
23.3	Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	120,00		
23.4	Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	120,00		
23.5	Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazzadouro do empeiteiro	ml	30,00		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

38
P. Guedes

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO			
24.0 RUA DE RAMALHO			
24 TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
24.1 Demolições			
24.1.1 Demolição de infraestruturas existentes de águas pluviais incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	30,00	
24.1.2 Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado	m ²	250,0	
24.2 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA			
24.2.1 Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	m ²	4.300,00	
24.2.2 Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	m ²	4.300,00	
25 PAVIMENTAÇÃO			
25.1 Camadas Granulares			
25.1.1 Com características de base:			
25.1.1.1 Em agregado britado de granulometria extensa:			
25.1.1.1.1 Com 0,40 m de espessura após compactação	m ²	3.200,00	
25.2 Camadas de misturas betuminosas a quente			
25.2.1 Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	3.200,00	
25.2.2 Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	3.200,00	
25.3 Assentamento de cubos de granito existentes, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	800,00	
26 PASSEIOS E LANCIS			
26.1 Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor	ml	630,00	
26.2 Fornecimento e assentamento de lancil de betão de rampa, 0,20m de piso, de acordo com pormenor	ml	90,00	
26.3 Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,15m de largura, de acordo com pormenor	ml	100,00	
26.4 Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	900,00	
26.5 Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "pavê táctil unidireccional 20*20*8", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização	m ²	60,00	
27 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
27.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE			
27.1.1 Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor			
27.1.1.1 DN 500 mm	ml	550,00	
27.1.1.2 Fornecimento e colocação de betão C16/20 na vala de águas pluviais para protecção do colector	m ³	122,00	
27.1.2 CÂMARAS DE VISITA			



NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
27.1.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo	un	22,00		
27.1.2.2	Idem, com queda	un	10,00		
27.1.3 SUMIDOUROS					
27.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8. DN 200 mm	un	64,00		
27.1.4	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	un	12,00		
27.1.5	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	20,00		
27.1.6	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	16,00		
27.1.7	Recolocação de CRL's nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	un	8,00		
27.1.8	Substituição de tampas de caixas de visita existentes incluindo fornecimento e colocação de aro e tampa em ferro fundido, classe D400, com eixo e dobradiça, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, todos os trabalhos acessórios e complementares (se necessário proceder à substituição do cone)	un	8,00		
27.1.9	Fornecimento e execução de boca de aqueduto para colectores de Ø500mm, incluindo muros com 2m de altura, pré-fabricados, soleira, todos os trabalhos acessórios e complementares, de acordo com oormenor	un	1,00		
28 DIVERSOS					
28.1	Levantamento à cota final de de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:				
28.1.1	Tampas de águas residuais	un	20		
28.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	3		
28.1.3	Tampas de EDP	un	2		
28.1.4	Tampas de gás	un	2		
28.1.5	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	55		
28.1.6	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	15		
29 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
29.1	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

Lpo
P. Guedes

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
29.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
30 MUROS					
30.1	Escavação em terreno de qualquer natureza necessária à criação das cotas de fundação do muro de gabiões, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro autorizado e da responsabilidade do adjudicatário e eventual indemnização por depósito, de acordo com os normenores	m ³	513,00		
30.2	Aterros, com solos seleccionados, para colocação no tardo do muro de gabiões, incluindo transporte, colocação e compactação	m ³	542,00		
30.3	Tratamento da fundação do muro de gabiões com penetração de rachão, incluindo fornecimento, transporte, colocação e todos os trabalhos acessórios e complementares.	m ³	255,00		
30.4	Execução de camada de regularização em betão simples C16/20, com uma espessura aproximada de 10cm, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários e todos os trabalhos acessórios e complementares	m ³	26,00		
30.5	Execução de muro de gabiões, incluindo fornecimento, carga e aplicação de todos os materiais necessários à sua execução e todos os trabalhos acessórios e complementares, de acordo com os pormenores	m ³	475,00		
30.6	Fornecimento e instalação de um geotêxtil tipo Polyfelt TS50 (200g/m2), ou equivalente, no tardo do muro de gabiões, incluindo o fornecimento do material e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com normenores das peças desenhadas.	m ²	475,00		
30.7	Execução e fixação de gradeamento exterior de protecção em ferro metalizado e pintado com tinta Cinofer esmalte forja da Robialac, ou similar, sobre um primário, e todos os acessórios e trabalhos complementares, conforme pormenor em anexo	ml	150,00		
30.8	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de	m ³	150,00		
30.9	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travacção com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com pormenor	ml	150,00		
30.10	Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	390,00		
30.11	Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	390,00		
30.12	Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empeiteiro	ml	50,00		

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**41
P. G. G.**NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO**

31.0 RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS					
31 TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
31.1 Demolições					
31.1.1	Demolição de infraestruturas existentes de águas pluviais incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	20,00		
31.1.2	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado	m ²	80,0		
31.2 Corte tapete betuminoso com serra mecânica					
31.3 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
31.3.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	m ²	2.500,00		
31.3.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²			
31.3.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²	2.800,00		
31.3.4	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes de empréstimo, em camadas de 0,20 m de espessura.	m ³	750,00		
32 PAVIMENTAÇÃO					
32.1	Assentamento de cubos de granito existentes, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	2.500,00		
32.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	300,00		
33 PASSEIOS E LANCIS					
33.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor	ml	380,00		
33.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor	ml			
33.3	Fornecimento e assentamento de lancil de betão de rampa, 0,20m de piso, de acordo com pormenor	ml	30,00		
33.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,15m de largura, de acordo com pormenor	ml	50,00		
33.5	Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	500,00		
33.6	Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "pavê táctil unidireccional 20*20*8", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização	m ²	20,00		
34 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
34.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
34.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor				
34.1.1.1	DN 500 mm	ml	450,00		
34.1.1.2	Fornecimento e colocação de betão C16/20 na vala de águas pluviais para protecção do colector	m ³	120,00		



**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

		NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO			
34.1.2	CÁMARAS DE VISITA				
34.1.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo	un	8,00		
34.1.2.2	Idem, com queda	un	20,00		
34.1.3	SUMIDOUROS				
34.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8. DN 200 mm	un	50,00		
34.1.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	1,00		
34.1.5	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	un	15,00		
34.1.6	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	20,00		
34.1.7	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	12,00		
34.1.8	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	un	12,00		
34.1.9	Substituição de tampas de caixas de visita existentes incluindo fornecimento e colocação de aro e tampa em ferro fundido, classe D400, com eixo e dobradiça, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, todos os trabalhos acessórios e complementares (se necessário proceder à substituição do cone)	un	8,00		
35	DIVERSOS				
35.1	Levantamento à cota final de de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:				
35.1.1	Tampas de águas residuais	un	20		
35.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	2		
35.1.3	Tampas de EDP	un	2		
35.1.4	Tampas de gás	un	2		
35.1.5	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	55		
35.1.6	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	12		
36	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
36.1	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				



12. ABR 2017

43
4/10

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
36.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
37 MUROS					
37.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de	m ³	350,00		
37.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com normenor	ml	80,00		
37.3	Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	220,00		
37.4	Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	220,00		
37.5	Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empeiteiro	ml	50,00		
37.6	Fornecimento e montagem de portão giratório tipo Sociveda, com malha tipo Sigillis 2D da Sociveda cor verde, ou equivalente, com 3m de largura e 2m de altura, incluindo dobradiças, fechadura e todos os acessórios e trabalhos necessários para a sua montagem, conforme indicações do fabricante	un	1,00		



12. ABR 2017

44
D. Cui

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
38.0 TRAVESSA DO PEDROGO					
38 TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
38.1 Demolições					
38.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado	m ²	50,0		
38.2 MOVIMENTO DE TERRAS					
38.2.1	Escavação em terra compacta incluindo transporta a vazadouro do empreiteiro	m ³	600,0		
38.2.2	Escavação em rocha branda incluindo transporta a vazadouro do empreiteiro	m ³	250,0		
38.2.3	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes da escavação na linha ou de empréstimo, em camadas de 0,20 m de espessura.	m ³	2.000,0		
38.3 PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
38.3.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	m ²	1.200,00		
38.3.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²			
38.3.3	Abertura de caixa com 30cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ²	1.200,00		
39 PAVIMENTAÇÃO					
39.1	Assentamento de cubos de granito existentes, incluindo fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	1.200,00		
40 PASSEIOS E LANCIS					
40.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de betão 0,20m de largura, de acordo com pormenor	ml	250,00		
40.2	Fornecimento e assentamento de lancil de betão de rampa, 0,20m de piso, de acordo com pormenor	ml	20,00		
40.3	Passeios em betonilha esquadrelada (20x20)cm, com 0.04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0.02m a 0.04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	m ²	500,00		
40.4	Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "pavê tátil unidireccional 20*20*8", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização	m ²	10,00		
41 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
41.1 TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
41.1.1 Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
41.1.1.3	DN 500 mm	ml	100,00		
41.1.2 CÂMARAS DE VISITA					



45
V. Cui

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
41.1.2.1	Execução de caixas de visita em argolar, com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	un	5,00		
41.1.2.2	Idem, com queda	un	1,00		
41.1.3 SUMIDOUROS					
41.1.3.1	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8. DN 200 mm	un	10,00		
41.1.3.2	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	1,00		
41.1.3.3	Fornecimento e aplicação de meia cana tipo A.E. em betão, com medidas 1000x500x500 [mm], rasgo superior 50 mm, diâmetro interior de 300 mm, tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo base em betão ciclópico com as dimensões de 70x20 [mm] de secção, incluindo tomação de juntas ao traço de 1:3, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com peça desenhada	ml	30,00		
41.1.3.4	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	ml	8,00		
42 DIVERSOS					
42.1	Levantamento à cota final de de tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas:				
42.1.1	Tampas de águas residuais	un	12		
42.1.2	Tampas de Telecomunicações	un	1		
42.1.3	Tampas de EDP	un	1		
42.1.4	Torneiras de corte de abastecimento de água	un	20		
42.1.5	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, incluindo aro, dimensões (50x50)cm, classe de resistência C250	un	2		
43 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
43.1 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA					
43.1.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
44 MUROS					
44.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m dispostos em quicôncio, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de	m ³	425,00		



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. ABR 2017

46
Guedes

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA
ZONA HISTÓRICA DE BELÓI/RAMALHO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA**

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO					
44.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com o parecer	ml	75,00		
44.3	Aplicação de reboco areado fino nas duas faces do muro de blocos	m ²	200,00		
44.4	Pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca	m ²	200,00		
44.5	Demolição de muro existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazzadouro do empeiteiro	ml	50,00		

TOTAL s/ IVA

A estimativa orçamental dos trabalhos é de 850.000,00€ + IVA (oitocentos e cinquenta mil euros) para um prazo de execução de 180 dias

12. ABR 2017

47
P. C. G. C.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE VALBOM" – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DE GARANTIA

— Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade concordar com a informação anexa.

12. ABR 2017

48
Pleu

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 31 de Mar de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 16/2009

RECEÇÃO DEFINITIVA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE VALBOM

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efetuado o **Auto de Receção Definitiva** da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar **100%** da caução de garantia no valor de **289.951,26€** e em numerário no valor de **12.551,02€** (Doze mil quinhentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos).

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 30 de Março de 2017

O Director Departamento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. ABR 2017

1

49
Heu

RECEÇÃO DEFINITIVA

Auto de vistoria da empreitada “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE VALBOM” adjudicada em 26 de Agosto de 2009 entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma, FERREIRA CONSTRUÇÕES, S.A., para efeitos de liberação da caução de garantia de boa execução da obra, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Aos **dezassete** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e dezassete**, passado **cinco** anos sobre a assinatura da Receção Provisória, realizada aos **vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e onze** e na sequência do requerimento da firma para liberação da caução ao dono da obra reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os Senhores: Diretor de Departamento de Obras Municipais e Habitação, **Engº. José Leonel das Neves Teixeira Ramos**, e **Arqtº José Eurico Mendes Dias** e como representação da firma, o **Sr. Engº Ivo André Martins dos Santos**, abaixo assinados, para procederem ao exame dos trabalhos.

Da referida vistoria, conclui-se que:

1º-(Primeiro): A obra foi executada de acordo com as regras técnicas e de arte aplicáveis, em absorvência do que estabelecem as peças integrantes do contrato e as alterações impostas posteriormente;

2º-(Segundo): Os resíduos de construção e demolição, foram enviados para operadores licenciados, de acordo com o estabelecido no Dec-Lei nº 46/2008, de 12 de Março, tendo sido os mesmos acompanhados das respetivas guias de acompanhamento de transporte de RCD's;

3º -(Terceiro): Não foram detetadas deficiências;

Em face do exposto, estão reunidas as condições necessárias para se poder liberar **100%** da caução em **garantias bancárias**, no valor de **289.951,26€** (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos) referente às **garantias** (Banco Popular-0000504-19) e (BPI -09304636), **em numerário** no valor de **12.551,02€** (Doze mil quinhentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos) nos termos do nº 2 do artº 3º do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

2
50
Alc



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
idouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar 17 de Janeiro de 2017.

Julio Rodrigues
Mestre
João Sá



12. ABR 2017

51
Pleu
P



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"PROGRAMA URBAN II - REMODELAÇÃO DO MERCADO DA AREOSA - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE
COMÉRCIO/SERVIÇOS" - LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, prestada Pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade concordar
com a informação anexa.

12. ABR 2017

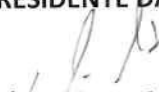
52
Pê

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 24 de Abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Dr. Marco Martins)

INFORMAÇÃO

AUTO DE VISTORIA/RECEÇÃO DEFINITIVA

PROGRAMA URBAN II – REMODELAÇÃO DO MERCADO DA AREOSA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE COMÉRCIO / SERVIÇOS


Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efetuado o **Auto de Vistoria/Receção Definitiva** da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, pelo que a empreitada está em condições de ser liberada **100% (79.443,35€)** das garantias bancárias.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 30 de Março de 2017

O Diretor Departamento,


(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



12. ABR 2017

1 53
P. C. C.**GONDOMAR**

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RECEÇÃO DEFINITIVA

Auto de vistoria da empreitada “PROGRAMA URBAN II – REMODELAÇÃO DO MERCADO DA AREOSA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE COMÉRCIO / SERVIÇOS” adjudicada em 21 de Fevereiro de 2008 entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma, CUNHA BARROSO, LD^ª, S.A., para efeitos de liberação da caução de garantia de boa execução da obra, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Aos **onze dias** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezasseis**, passado **cinco anos** sobre a assinatura da Receção Provisória, realizada aos **vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e oito** e na sequência do requerimento da firma para liberação da caução ao dono da obra reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os Senhores: Diretor de Departamento de Obras Municipais e Habitação, **Eng^o. José Leonel das Neves Teixeira Ramos**, e **Arqt^o José Eurico Mendes Dias** e como representação da firma, o **Sr. Eng^o Emanuel Fonseca Barroso**, abaixo assinados, para procederem ao exame dos trabalhos.

Da referida vistoria, conclui-se que:

1^o-(Primeiro): A obra foi executada de acordo com as regras técnicas e de arte aplicáveis, em absorvência do que estabelecem as peças integrantes do contrato e as alterações impostas posteriormente;

2^o-(Segundo): Os resíduos de construção e demolição, foram enviados para operadores licenciados, de acordo com o estabelecido no Dec-Lei n^o 46/2008, de 12 de Março, tendo sido os mesmos acompanhados das respetivas guias de acompanhamento de transporte de RCD's;

3^o -(Terceiro): Não foram detetadas deficiências;

Em face do exposto, estão reunidas as condições necessárias para se poder liberar **100%** da caução em **garantias bancárias**, no valor de **79.443,35€** (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) referente às **garantias** (Banco Popular n^o D000018005 no valor de **€38.740,27**) e (CGD n^o 2506.002401.393 no valor de **€40.703,08**), nos termos do n^o 2 do art^o 3^o do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

2 54
Págs



12.ABR 2017

GONDOMAR

e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar 11 de Novembro de 2016.

Julio Rodrigues

João Santos

Emmanuel Rousseau





12. ABR 2017

55
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

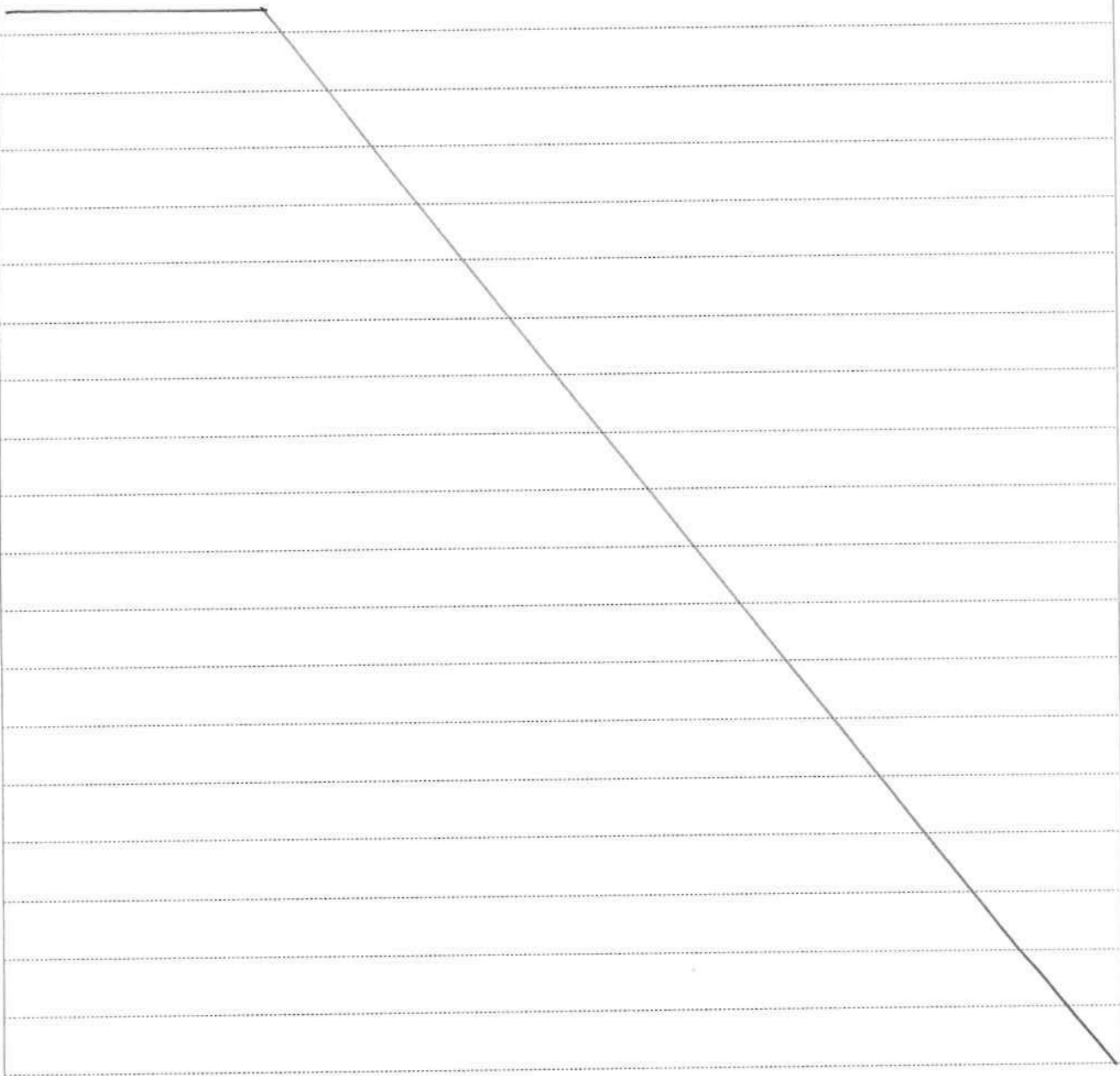
NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS – PROCEDIMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta

Anexa.



56
Guedes

PI número
9/12

Proposta

Considerando que,

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei 147/99 de 1 de Setembro, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;
2. Compete ao Município da sede de cada Tribunal, a organização de candidaturas e elaboração das Listas de Juizes Sociais, nos termos determinados pelo Decreto-Lei 156/78 de 30 de Junho;
3. A organização da candidatura para a nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, compete à Câmara Municipal de Gondomar, e como resulta da lei, o procedimento deve iniciar no mês de abril do ano em que se complete o biénio relativo à anterior designação;

E que,

4. A anterior nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, ocorreu em 2015, por despacho da Excelentíssima Ministra da Justiça, na decorrência do respetivo procedimento organizado pelo Município de Gondomar;
5. É nesta data oportuno iniciar novo procedimento com vista à nomeação de juizes sociais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, nomeadamente os artigos 31º a 38º, bem como as disposições constantes dos artigos 1º ao artigo 10º (disposições comuns e gerais) do diploma citado, bem como da Informação Jurídica registada sob o nº 48/2017.

12. ABR 2017

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

57
Pleu

Proponho que a Câmara delibere,

Aprovar o procedimento para a organização das candidaturas para o cargo de juiz social para as causas de menores da Comarca do Porto com sede em Gondomar, em conformidade com a informação jurídica citada e minuta de Edital que se junta.

Gondomar, 5 de abril de 2017



EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de de de 2017, que vai proceder à organização das listas de candidatos ao cargo de juiz social, para o desempenho de funções junto do Tribunal Judicial de Gondomar, 2ª secção da instância local de família em Gondomar, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho.

1. Requisitos para o exercício do cargo de juiz social

De acordo com o disposto nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado, nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir na área do Município de Gondomar.

2. Formalização da candidatura

A formalização das candidaturas é feita mediante o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica do Município de Gondomar em www.cm-gondomar.pt

59
Pleu

O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Certificado de Registo Criminal;
- Fotocópia bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Fotocópia cartão de identificação fiscal (caso não se junte cópia do cartão de cidadão).

3. Apresentação da candidatura

As candidaturas podem ser entregues:

- Pessoalmente no Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa, sito no edifício da Câmara Municipal de Gondomar;
- Remetidas por correio através de carta registada, com aviso de receção, para o seguinte endereço:
Município de Gondomar, Praça Manuel Guedes, 4420 – 193 Gondomar;
- Remetidas por correio electrónico para o seguinte e-mail: geral@cm-gondomar.pt.

4. Período de formalização das candidaturas

O período de formalização da candidatura decorre pelo prazo de 10 dias úteis, com início a
de de 2017.

5. Procedimento





GONDOMAR
e D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

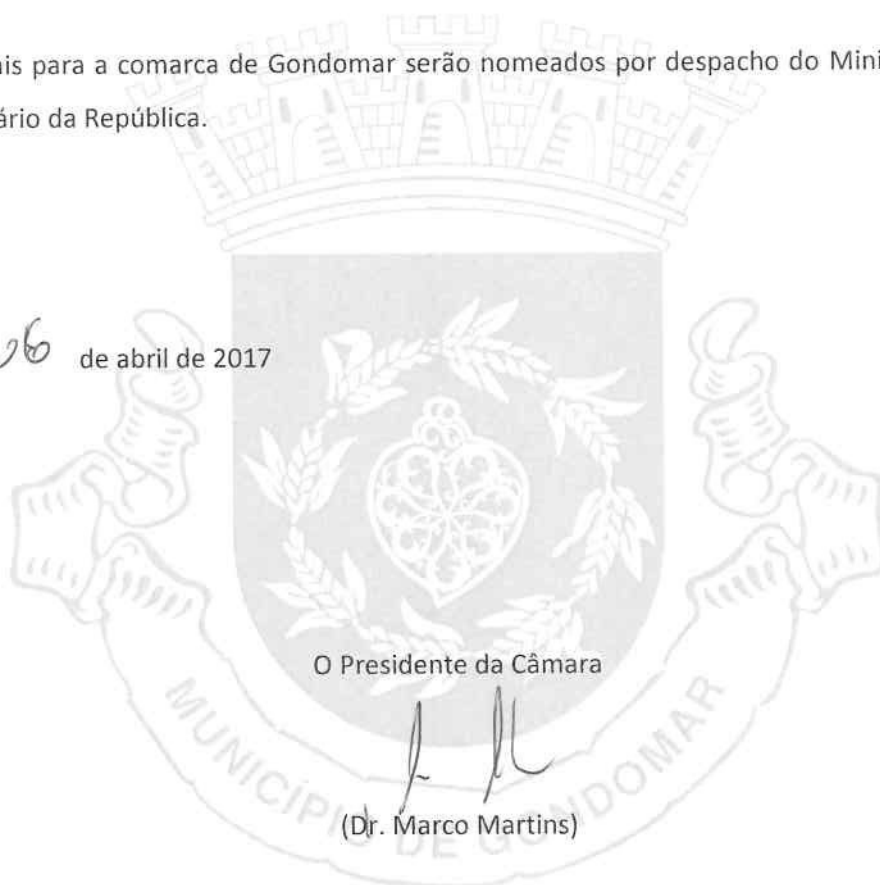
60
V. Guedes

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho, um número limitado aos primeiros quarenta e cinco candidatos, que serão, após deliberação da Câmara Municipal, submetidas a votação da Assembleia Municipal (artigo 36º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho).

Posteriormente as lista serão remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os juízes sociais para a comarca de Gondomar serão nomeados por despacho do Ministro da Justiça a publicar no Diário da República.

Gondomar, 16 de abril de 2017



O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

1

12. ABR 2017

5994-05.04.2017

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização – Gabinete de Assessoria Jurídica

61
6/10/17
homologado. homologado em
companhia de
6-4-2017

Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente


Dr. Luis Filipe Araújo

Informação nº. 48/2017

Assunto: Organização de candidaturas para a nomeação de Juizes Sociais - 2017

Exm^a. Sr^a. Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização,

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei 147/99 de 1 de Setembro, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo.
2. Nestes termos, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78 de 30 de Junho, compete ao Município da sede de cada tribunal a organização de candidaturas e elaboração das Listas de Juizes Sociais.
3. Decorre do artigo 34º que para a preparação das listas, as câmaras municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: a) Associações de pais; b) Estabelecimentos de ensino; c) Associações profissionais relativas a sectores diretamente implicados na assistência, educação e ensino; d) Associações e clubes de jovens; e) Instituições de proteção à infância e à juventude.
4. Para o Município de Gondomar, o número de juizes sociais é o que consta no mapa a que se refere o artigo 32º do diploma, na parte a que se refere a outros tribunais (15 efetivos e 15 suplentes). No entanto por força do artigo 35º do diploma em apreço, as listas são organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal e devem incluir,

62
V. Guedes

sempre que possível, igual número de candidatos de cada sexo. Para o caso de Gondomar, a lista deverá contemplar 45 juizes sociais.

5. Acresce que as listas são votadas pela assembleia municipal e remetidas, durante o mês de Junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.
De referir que das listas deve constar o nome do candidato, a data de nascimento, a naturalidade, a filiação, o estado civil, a profissão e a residência.
6. As listas são remetidas pelo Conselho Superior da Magistratura para o Tribunal Judicial de Gondomar, sendo aí fixadas pelo prazo de 10 dias para efeitos de reclamação prevista no artigo 20º por força do artigo 38º, ambos do diploma em apreço.
7. Depois de apreciadas as reclamações e verificados os requisitos estabelecidos para a nomeação, procede-se à designação dos juizes sociais, de entre os candidatos constantes das listas. A nomeação é feita por despacho conjunto do Ministro da Justiça e do Ministro do Trabalho, a publicar no Diário da República (artigo 21º do diploma).
8. A organização da candidatura para a nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, compete à Câmara Municipal de Gondomar, e como resulta da lei, o procedimento deve iniciar no mês de abril do ano em que se complete o biénio relativo à anterior designação. As nomeações são feitas para o período de 2 anos, com início no dia 1 de outubro.
9. No Município de Gondomar, a anterior nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, ocorreu em 2015, por despacho da Excelentíssima Ministra da Justiça, na decorrência do respetivo procedimento organizado pelo Município de Gondomar.
10. Sendo, portanto, oportuno iniciar novo procedimento com vista à nomeação de juizes sociais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, nomeadamente

63
Pleu

os artigos 31º a 38º, bem como as disposições constantes dos artigos 1º ao artigo 10º (disposições comuns e gerais) do diploma citado.

11. Assim, conforme os termos antes expostos, junto se remete proposta para ser presente em reunião do órgão executivo, com o objetivo de ser aprovado o procedimento de organização das candidaturas para o cargo de Juiz social. Remete-se igualmente minuta de Edital que deverá ser afixado de acordo com o determinado no artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

05/04/2017

A Técnica Superior, Drª. Rosa Ferreira Vaz

MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA
VAZ

Assinada eletronicamente por MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA VAZ
DSE nº 17, em Cartão de Correio eletrónico
emitido em 05/04/2017 às 15:02:00. Assinada por
SANTOS FERREIRA VAZ. Documento: MARIA ROSA
VAZ. Assinatura: 05/04/2017 15:02:00. Assinatura
SANTOS FERREIRA VAZ
DSE nº 17/04/2017 15:02:00





12. ABR 2017

55
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

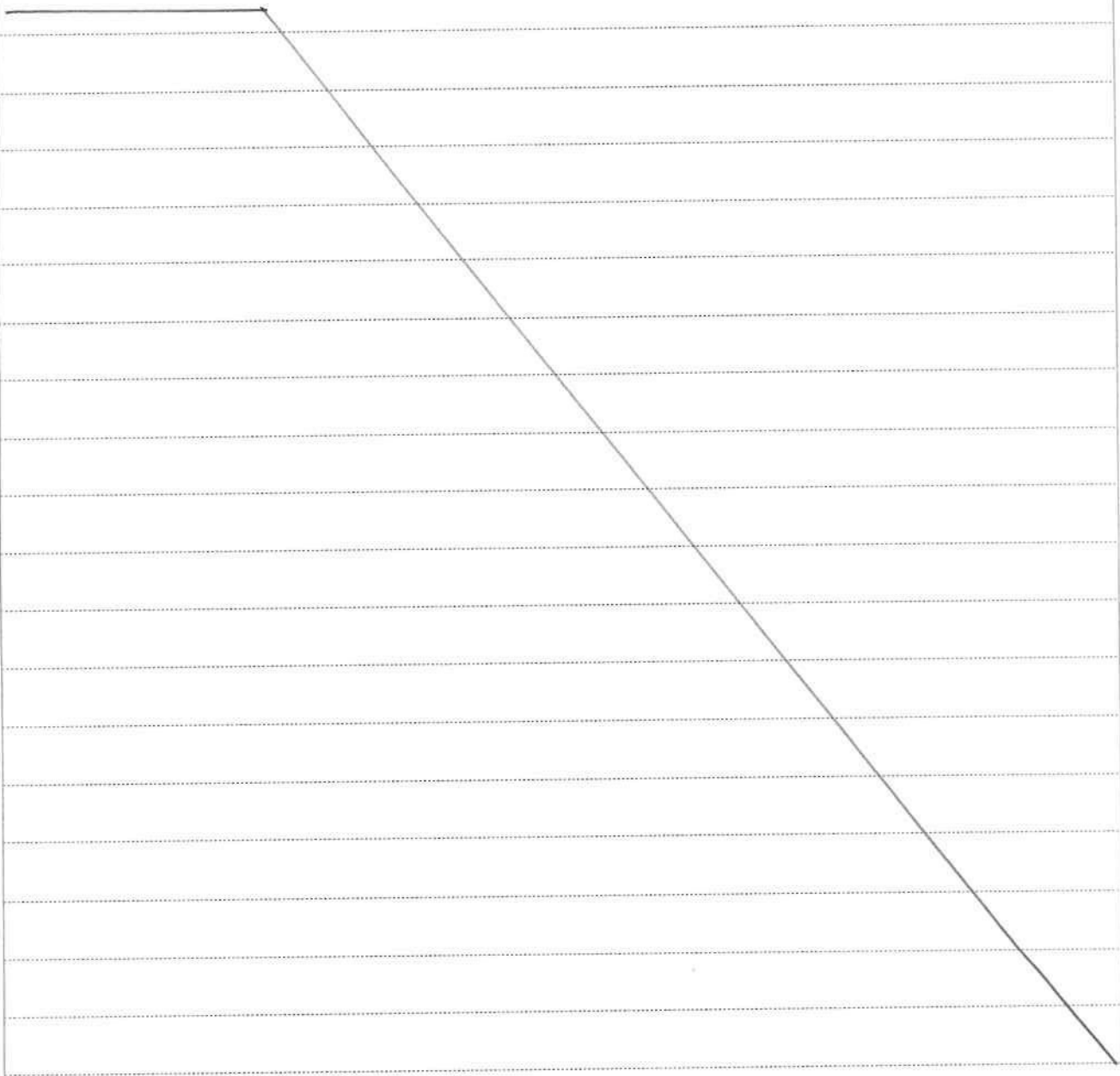
NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS – PROCEDIMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta

Anexa.



56
Guedes

PI número
9/12

Proposta

Considerando que,

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei 147/99 de 1 de Setembro, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;
2. Compete ao Município da sede de cada Tribunal, a organização de candidaturas e elaboração das Listas de Juizes Sociais, nos termos determinados pelo Decreto-Lei 156/78 de 30 de Junho;
3. A organização da candidatura para a nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, compete à Câmara Municipal de Gondomar, e como resulta da lei, o procedimento deve iniciar no mês de abril do ano em que se complete o biênio relativo à anterior designação;

E que,

4. A anterior nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, ocorreu em 2015, por despacho da Excelentíssima Ministra da Justiça, na decorrência do respetivo procedimento organizado pelo Município de Gondomar;
5. É nesta data oportuno iniciar novo procedimento com vista à nomeação de juizes sociais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, nomeadamente os artigos 31º a 38º, bem como as disposições constantes dos artigos 1º ao artigo 10º (disposições comuns e gerais) do diploma citado, bem como da Informação Jurídica registada sob o nº 48/2017.

12. ABR 2017

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

57
Pleu

Proponho que a Câmara delibere,

Aprovar o procedimento para a organização das candidaturas para o cargo de juiz social para as causas de menores da Comarca do Porto com sede em Gondomar, em conformidade com a informação jurídica citada e minuta de Edital que se junta.

Gondomar, 5 de abril de 2017



EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de de de 2017, que vai proceder à organização das listas de candidatos ao cargo de juiz social, para o desempenho de funções junto do Tribunal Judicial de Gondomar, 2ª secção da instância local de família em Gondomar, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho.

1. Requisitos para o exercício do cargo de juiz social

De acordo com o disposto nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado, nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir na área do Município de Gondomar.

2. Formalização da candidatura

A formalização das candidaturas é feita mediante o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica do Município de Gondomar em www.cm-gondomar.pt

59
Pleu

O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Certificado de Registo Criminal;
- Fotocópia bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Fotocópia cartão de identificação fiscal (caso não se junte cópia do cartão de cidadão).

3. Apresentação da candidatura

As candidaturas podem ser entregues:

- Pessoalmente no Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa, sito no edifício da Câmara Municipal de Gondomar;
- Remetidas por correio através de carta registada, com aviso de receção, para o seguinte endereço:
Município de Gondomar, Praça Manuel Guedes, 4420 – 193 Gondomar;
- Remetidas por correio electrónico para o seguinte e-mail: geral@cm-gondomar.pt.

4. Período de formalização das candidaturas

O período de formalização da candidatura decorre pelo prazo de 10 dias úteis, com início a
de de 2017.

5. Procedimento





GONDOMAR
e D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

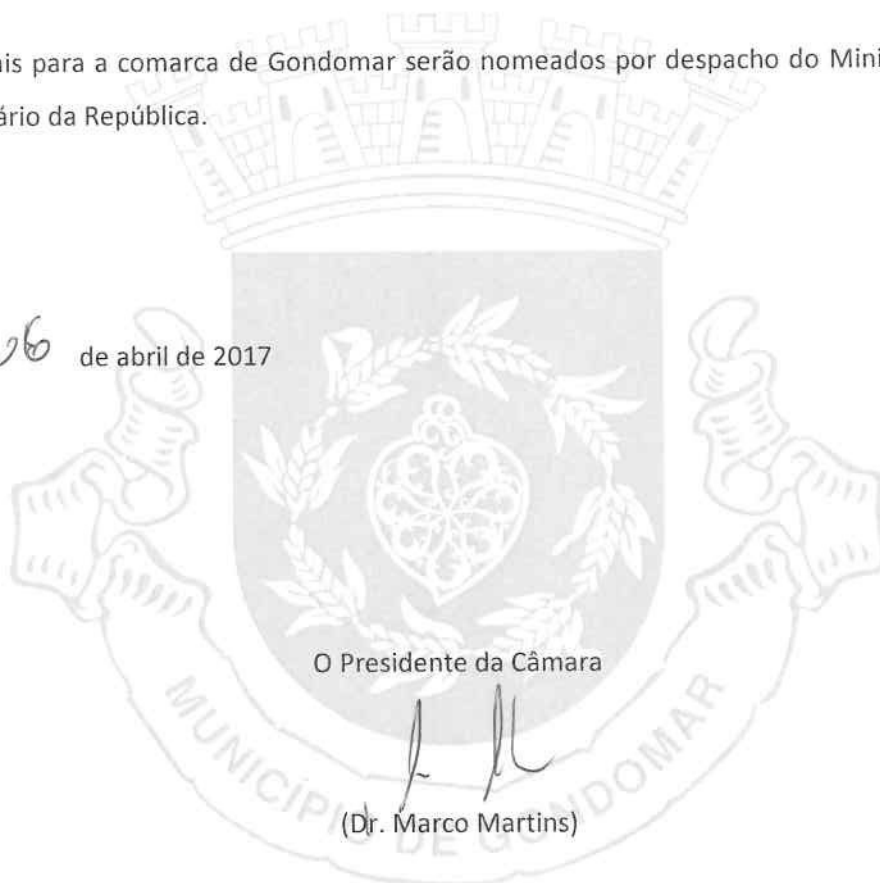
60
V. Guedes

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho, um número limitado aos primeiros quarenta e cinco candidatos, que serão, após deliberação da Câmara Municipal, submetidas a votação da Assembleia Municipal (artigo 36º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho).

Posteriormente as lista serão remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os juízes sociais para a comarca de Gondomar serão nomeados por despacho do Ministro da Justiça a publicar no Diário da República.

Gondomar, 16 de abril de 2017



O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

1

12. ABR 2017

5994-05.04.2017

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização – Gabinete de Assessoria Jurídica

61
6/10/17
homologado. homologado em
companhia de
6-4-2017

Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente


Dr. Luis Filipe Araújo

Informação n.º 48/2017

Assunto: Organização de candidaturas para a nomeação de Juizes Sociais - 2017

Exm^a. Sr^a. Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização,

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei 147/99 de 1 de Setembro, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo.
2. Nestes termos, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78 de 30 de Junho, compete ao Município da sede de cada tribunal a organização de candidaturas e elaboração das Listas de Juizes Sociais.
3. Decorre do artigo 34º que para a preparação das listas, as câmaras municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: a) Associações de pais; b) Estabelecimentos de ensino; c) Associações profissionais relativas a sectores diretamente implicados na assistência, educação e ensino; d) Associações e clubes de jovens; e) Instituições de proteção à infância e à juventude.
4. Para o Município de Gondomar, o número de juizes sociais é o que consta no mapa a que se refere o artigo 32º do diploma, na parte a que se refere a outros tribunais (15 efetivos e 15 suplentes). No entanto por força do artigo 35º do diploma em apreço, as listas são organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal e devem incluir,

12. ABR 2017

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização – Gabinete de Assessoria Jurídica

62
V. Guedes

sempre que possível, igual número de candidatos de cada sexo. Para o caso de Gondomar, a lista deverá contemplar 45 juizes sociais.

5. Acresce que as listas são votadas pela assembleia municipal e remetidas, durante o mês de Junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.
De referir que das listas deve constar o nome do candidato, a data de nascimento, a naturalidade, a filiação, o estado civil, a profissão e a residência.
6. As listas são remetidas pelo Conselho Superior da Magistratura para o Tribunal Judicial de Gondomar, sendo aí fixadas pelo prazo de 10 dias para efeitos de reclamação prevista no artigo 20º por força do artigo 38º, ambos do diploma em apreço.
7. Depois de apreciadas as reclamações e verificados os requisitos estabelecidos para a nomeação, procede-se à designação dos juizes sociais, de entre os candidatos constantes das listas. A nomeação é feita por despacho conjunto do Ministro da Justiça e do Ministro do Trabalho, a publicar no Diário da República (artigo 21º do diploma).
8. A organização da candidatura para a nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, compete à Câmara Municipal de Gondomar, e como resulta da lei, o procedimento deve iniciar no mês de abril do ano em que se complete o biénio relativo à anterior designação. As nomeações são feitas para o período de 2 anos, com início no dia 1 de outubro.
9. No Município de Gondomar, a anterior nomeação dos juizes sociais para as causas de menores da comarca do Porto com sede em Gondomar, ocorreu em 2015, por despacho da Excelentíssima Ministra da Justiça, na decorrência do respetivo procedimento organizado pelo Município de Gondomar.
10. Sendo, portanto, oportuno iniciar novo procedimento com vista à nomeação de juizes sociais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, nomeadamente

63
Pleu

os artigos 31º a 38º, bem como as disposições constantes dos artigos 1º ao artigo 10º (disposições comuns e gerais) do diploma citado.

11. Assim, conforme os termos antes expostos, junto se remete proposta para ser presente em reunião do órgão executivo, com o objetivo de ser aprovado o procedimento de organização das candidaturas para o cargo de Juiz social. Remete-se igualmente minuta de Edital que deverá ser afixado de acordo com o determinado no artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

05/04/2017

A Técnica Superior, Drª. Rosa Ferreira Vaz

MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA
VAZ

Assinada eletronicamente por MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA VAZ
DSE nº 17, em Cartão de Correio eletrónico
emitido em 05/04/2017 às 15:02:00. Assinado por
SANTOS FERREIRA VAZ em nome de MARIA ROSA
DOS SANTOS FERREIRA VAZ em nome de MARIA ROSA
DOS SANTOS FERREIRA VAZ
Data: 2017.04.05 15:02:00





12.ABR 2017

64
P. Araújo

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROJETO DE ARQUITETURA DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS BELOS ARES, 290, EM GONDOMAR (S. COSME), EM
NOME DE HERMÍNIO TORRES DE SOUSA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE “LEGALIZAÇÃO
(LICENCIAMENTO) DA OBRA – ACORDO DE TRANSAÇÃO DE CESSAÇÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO INTENTADA NO
TAF DE PENAFIEL – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. —

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta

anexa.

— *Abster-se o vereador Senhor Sr. Paulo Sérgio Tavares.* —



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

65
P66
4

CSW GMA
PI RESUM
[Handwritten signature]

PROPOSTA

Verificando-se que,

Pelo despacho de 06.09.2002, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, foi aprovado o projeto de arquitetura do prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 290, Freguesia de S. Cosme, Município de Gondomar, tendo sido ainda ordenada a emissão do correspondente alvará de licenciamento;

Em 03 de outubro de 2002, o Município de Gondomar emitiu em nome do então proprietário do prédio, Mário Ramos Pereira, o alvará de obras de construção n.º 557/2002, com as seguintes características: três pisos acima da cota da soleira, 12 fogos de tipologia T3 e uso da edificação para habitação;

À data do licenciamento da construção em referência estava em vigor o Regulamento do Plano de Urbanização (RPU) de S. Cosme e Valbom, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2001, publicada no Diário da República n.º 141, 1.ª Série B, de 20.06.2001;

No ano de 2002, Hermínio Torres de Sousa e esposa intentaram, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (TAF de Penafiel), contra o Município de Gondomar e Mário Ramos Pereira, um recurso contencioso de anulação do supramencionado despacho de 06.09.2002, que correu termos sob o número de processo 1007/02, e no qual os Recorrentes peticionavam, nomeadamente, que o ato em referência fosse declarado nulo, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 (RJUE), com fundamento na violação da norma do artigo 30.º do RPU de S. Cosme e Valbom;

O despacho de 06.09.2002, acima identificado, veio a ser declarado nulo por douda Sentença do TAF de Penafiel, datada de 12.09.2009, proferida no processo n.º 1007/02, a qual foi posteriormente confirmada, em sede de recurso, por doudo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), datado de 20.09.2011, já transitado em julgado;



GONDOMAR
e D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

66
P. Guedes

O despacho de 06.09.2002 foi declarado nulo pelo TAF de Penafiel com fundamento na violação das normas dos artigos 29.º, n.º 1 e 30.º, n.ºs 1 e 2 do RPU de S. Cosme e Valbom. No entender do TAF de Penafiel, por a obra licenciada configurar uma habitação multifamiliar inserida numa área residencial de tipo II – área predominantemente destinada a habitações uni e bifamiliares, deveria ter sido dado cumprimento aos requisitos previstos no n.º 2 do mencionado artigo 30.º. Sendo que, segundo consta da referida sentença, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, não terá sido dado cumprimento a uma das exigências previstas no n.º 2 do artigo 30.º referente à *“criação de todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção”*, em razão da inexistência, à data da emissão do ato, de uma *“rede de saneamento para escoamento de esgotos e águas residuais no local onde se insere a construção em causa”*

No ano de 2012, Hermínio Torres de Sousa intentou, no TAF de Penafiel e ao abrigo do disposto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22.02 (CPTA), processo de execução de *“sentença de anulação”*, que atualmente corre termos sob o número 1007/02-A, e no qual peticiona, nomeadamente, que o Município de Gondomar seja condenado a reconstituir a situação que existiria se o ato declarado nulo não tivesse sido praticado, incluindo a promoção do despejo do edifício e a sua demolição;

O RPU de S. Cosme e Valbom veio a ser revogado, com efeitos a partir de 10.11.2015, pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gondomar (RPDM), publicado pelo Aviso n.º 13057/15, no Diário da República, n.º 219, II Série, de 09.11.2015, o qual prevê, no seu artigo 86.º, uma norma destinada à legalização de construções já existentes à data da sua entrada em vigor, nomeadamente quando esteja em causa *“divergência com os usos admitidos na área em que as mesmas se integram”*;

No sentido de dar execução ao julgado anulatório, e tendo em linha de conta a hipotética viabilidade da legalização da obra à luz da situação de facto existente e do Direito aplicável, foi desencadeado o procedimento administrativo para efeito de *“legalização”* (licenciamento) da obra;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

67
Pleu

O mandatário do Município de Gondomar, Dr. Vasco Loureiro, alcançou um acordo de transação com o Sr. Hermínio Torres de Sousa, para fazer cessar a já identificada ação de execução, nos termos constantes da minuta que segue em anexo e que faz parte integrante da presente proposta

Assim,

Proponho, que a Câmara delibere:

Aprovar nos seus precisos termos e fundamentos, a minuta de acordo de transação que segue em anexo a esta proposta.

Gondomar, 7 de Abri de 2017.

O Vice-Presidente,

(Dr. Luís Filipe de Araújo)



CMV N.º 1582

Ref:	INDEN 15081
Ass:	JUR.
N.º	0306000305

N.º 3758

N.º SEQ. C.	MISSO
42756	



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

12. ABR 2017

68
Pleu

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 17/2017

MGD

ASSUNTO: Minuta de proposta - Hermínio Torres de Sousa

REQUERENTE: Vice-Presidente – Dr. Luís Filipe Araújo

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização

Remete-se minuta de proposta e acordo de transação, nos termos da informação e demais documentos remetidos pelo mandatário do Município de Gondomar, Dr. Vasco Loureiro.

É o que se me oferece informar sobre o assunto em epígrafe.

DJF/ CG 07/04/2017.

O Técnico Superior

Carlos Gonçalves
(Carlos Gonçalves, Dr.)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12.ABR 2017

69
P.º
L

TRANSAÇÃO

Entre:

Primeiro outorgante: Hermínio Torres de Sousa, contribuinte n.º 107181673, titular do Cartão de Cidadão n.º 05997179 7 ZX0, válido até 26/10/2021, residente na Rua sidónio Pais, 78, cave, S. Cosme Gondomar.

E

Segundo outorgante: Município de Gondomar, contribuinte n.º 506848957, com sede na Praça do Município, Gondomar, Representado no ato pelo _____, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar.

E considerando que:

- a) No Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel se encontra a correr a execução com o n.º 1007/02-A (Execuções – DEL. 825/05) em que é primeiro outorgante o primeiro outorgante e segundo outorgante o segundo outorgante;
- b) O primeiro outorgante reconhece e confessa que o segundo outorgante já se encontra a dar cumprimento à execução da sentença, conforme informações prestadas naqueles autos.
- c) O segundo outorgante reconhece e confessa que, por causa do atraso/mora no cumprimento da execução da sentença, causou prejuízos não patrimoniais ou danos morais ao primeiro outorgante, nomeadamente:
 - i. Durante mais de 20 anos, as condições de habitabilidade que o primeiro outorgante legitimamente conjeturou, ficaram comprometidas, traduzindo-se numa redução significativa da qualidade de vida e bem-estar;

12. ABR 2017

PO
OGU



- ii. De tal forma que o primeiro outorgante deixou de utilizar a habitação da forma como tinha previsto, ou seja, passava noites em claro, não recebia os seus familiares, nem amigos, evitava fazer as refeições em casa;
- iii. A sua habitação, que deveria ser um espaço de retempero das suas forças físicas e anímicas, passou a ser um lugar de tormento pessoal e de tristeza;
- iv. O primeiro outorgante isolou-se e passou a evidenciar um quadro depressivo;
- v. Reformou-se antecipadamente pois não sentia forças nem vontade para trabalhar e conviver com os seus colegas, bem como com as demais pessoas com quem tinha de se relacionar;
- vi. Perdeu a alegria de viver, passou a ser uma pessoa triste e amargurada;
- vii. Deixou de conversar e de conviver com a sua mulher e com as suas filhas;
- viii. Sendo que, o desgaste provocado, acabou por determinar o seu divórcio e o afastamento das suas filhas.

É celebrado e reciprocamente aceite a presente transação, nos seguintes termos:

- 1º A título de indemnização dos prejuízos não patrimoniais ou danos morais causados com a mora no cumprimento da execução da sentença, o primeiro outorgante e o segundo outorgante acordam em fixar o montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).
- 2º Na data da notificação aos outorgantes da extinção dos autos supra identificados, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante a referida importância de 35.000,00€ acordada a título de ressarcimento dos prejuízos não patrimoniais ou danos morais causados com a mora no cumprimento da execução da sentença, de que dá quitação após efectivo e bom pagamento.
- 3º Com o pagamento da referida indemnização acordada, o primeiro outorgante declara nada mais ter a haver do segundo outorgante, seja a título de danos patrimoniais seja a título de danos não patrimoniais ou morais, passados, presentes ou futuros.

12. ABR 2017

Fl
106
Lu
9

4º O primeiro outorgante e o segundo outorgante acordam que as custas e demais encargos do processo acima referido serão suportados em partes iguais, prescindindo ambos de custas de parte.

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____



12. ABR 2017

72
Pleu

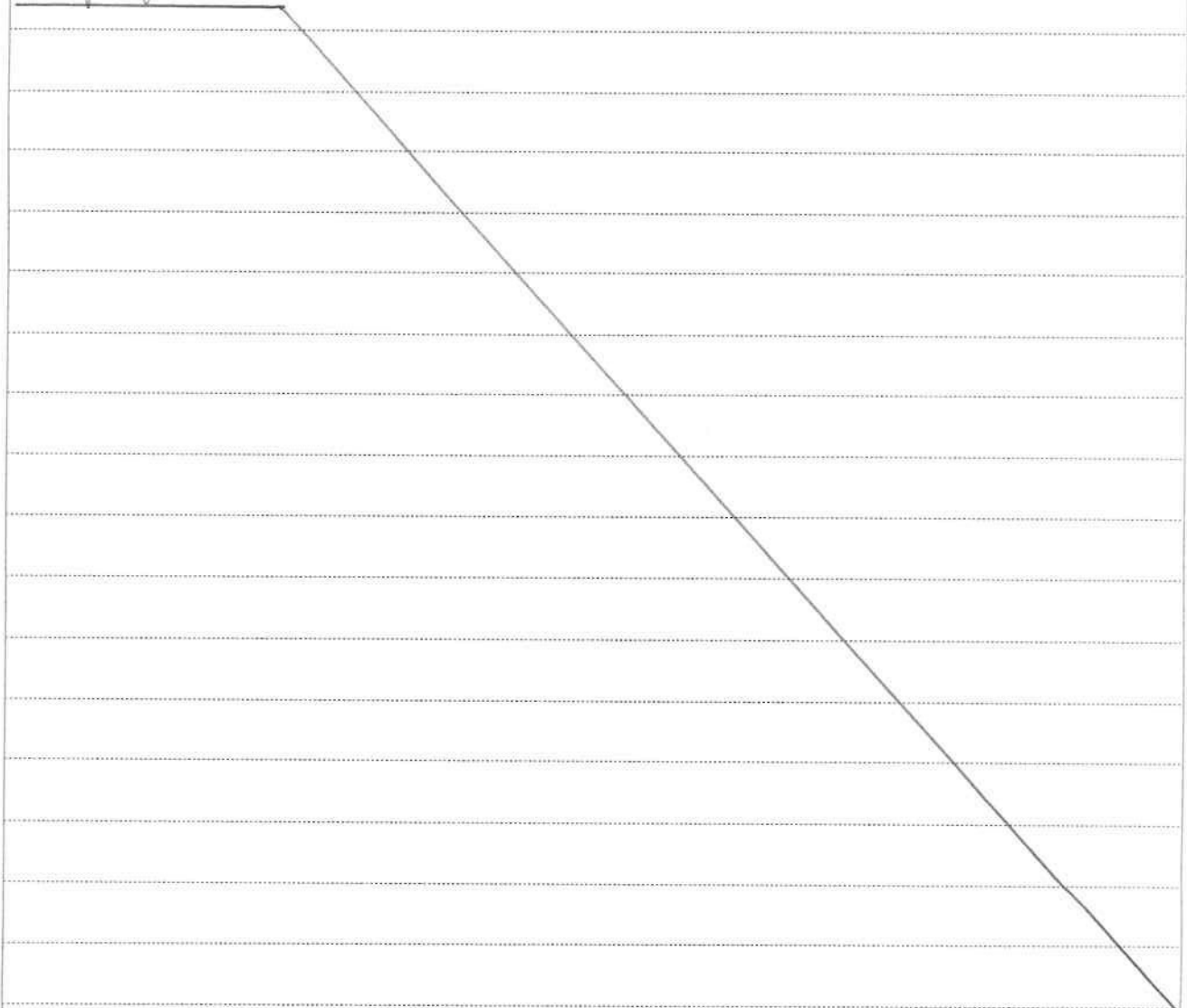
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROCESSO N.º 32/2017/106 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DO SEIXO, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – REQUERENTE: RUI ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUSA SECA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



12. ABR 2017

MGD 10346 de
27/03/2017

13
Pleu

com
p/ a reunião

↓



PROPOSTA

Por requerimento apresentado sob o registo MGD nº 10346, de 27 de março de 2017, o senhor Rui André Teixeira de Sousa Seca, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, para o prédio rústico situado no Lugar do Seixo, em Fânzeres, com a área de 2.083,76m² (dois mil e oitenta e três vírgula setenta e seis metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3183/20020709 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 260, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade do senhor João Costa dos Santos, casado, como melhor consta da certidão de registo predial, em vigor, junta ao processo administrativo nº 32/2017/106.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão da realização de negócio de compra e venda do prédio acima referido, a adquirir em regime de compropriedade pelo requerente e pela sua companheira [união de facto], ambos devidamente identificados no processo.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *“a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *“... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Pelos Serviços foi prestada a informação técnica de 3 de abril de 2017, aqui dada por integralmente reproduzida, onde se refere que, *“... a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade, mas tão só o aumento dos seus titulares.”*

Conclui-se na referida informação técnica que, *“Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão, ... ”.*



12. ABR 2017

75
Pleii

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2016/591 – EDIFICAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM VALBOM,

NA FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS –

REQUERENTE: VANESSA ALEXANDRA NEVES MACHADO – PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. _____

_____ A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a
proposta anexa. _____

12. ABR 2017

UGD 9338 de
17/03/2017

16
17/03/2017

com o no
17/03/2017
JAL

PROPOSTA

Pela senhora Vanessa Alexandra Neves Machado, vem requerido, pelo registo MGD nº 9338, de 17 de março de 2017, a redução do pagamento das taxas, liquidadas ou a liquidar, no âmbito de procedimento de edificação de um imóvel destinado a habitação [unifamiliar] própria, licenciado por despacho de 6 de março de 2017, a levar a cabo no prédio [lote 88] descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 417/19880803, de Valbom, de que é legítima proprietária, a que se refere o processo administrativo nº 01/2016/591.

O pedido é apresentado ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL).

Nos termos do referido normativo, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), *“São reduzidas até 30% as taxas previstas neste artigo, aos jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, e desde que esteja em causa a construção ou reconstrução de imóvel destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, na condição de o manter por um período de 10 anos.”*

A requerente é solteira, conforme se demonstra pela certidão de registo predial junta ao processo administrativo, e nasceu em 19 de setembro de 1989, pelo que perfaz, a esta data, a idade de 27 anos, conforme resulta do respetivo cartão de cidadão, igualmente junto ao processo administrativo.

Estão reunidos, no caso concreto, os pressupostos materiais previstos no nº 4 do artigo 15º do RTTL para a pretensão ser submetida a decisão.

Atento o que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, no âmbito da competência prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, o seguinte:

a) Reduzir até 30% as taxas previstas pelo artigo 15º do RTTL, liquidadas, ou a liquidar, no

12. ABR 2017

FF
Pleu

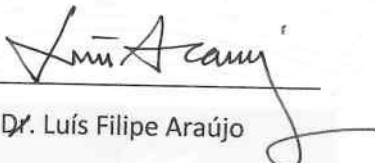


procedimento a que se refere o processo administrativo nº 01/2016/591, ao abrigo da previsão do nº 4 do mesmo artigo;

b) Sob a condição de a requerente manter o destino do imóvel por um prazo de 10 anos, a demonstrar nos termos previstos no nº 10 do artigo 15º do RTTL;

Município de Gondomar, *h* de *Março* de 2017

O VICE-PRESIDENTE,


Dr. Luís Filipe Araújo



78
V. G. U.

12. ABR 2017



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

RETINHO

PROCESSO N.º 05/2015/20 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE EDIFICAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM NOME DA FIRMA OLCETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDª, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR MATEUS MARQUES GASPAR VIEIRA E TERESA ROSA MARQUES GASPAR VIEIRA FERREIRA BOTELHO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade retirar o assunto para nova análise e agendamento para a próxima reunião.



12. ABR 2017

79
Luís

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ORFEÃO DE RIO TINTO – “CONCERTO DE PÁScoa” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

12. ABR 2017

*Coro no
pl. novo
L. Filipe A*

*SD
V. Guedes*

PROPOSTA

No município de Gondomar as festividades da Páscoa são amplamente assinaladas e comemoradas, em todas as freguesias.

Neste contexto, o Orfeão de Rio Tinto está a organizar, em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, um Concerto de Páscoa intitulado de "Cantata Experiência com Deus", a realizar no dia 21 de abril, na Cripta de Stª Maria de Rio Tinto.

Neste concerto irá participar o Orfeão de Rio Tinto, o Coral Juvenil do Orfeão de Rio Tinto, o Orfeão Portuscale/GDBBPI, o Grupo Coral de S. Martinho de Recezinhos e ainda a Catequese de Mancelos.

Tendo em conta que se trata de uma produção que tem custos e atendendo a que é uma parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, foi dirigido um pedido de apoio a esta Câmara, pelo Orfeão de Rio Tinto.

Considerando ainda o prestígio e a qualidade que envolvem o projeto, e considerando, igualmente, o entusiasmo e o empenho demonstrado pelo Orfeão de Rio Tinto em realizar este concerto em Rio Tinto.

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere autorizar um apoio financeiro ao Orfeão de Rio Tinto, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado a obviar as despesas com a organização do Concerto de Páscoa.

Paços do Concelho, 6 de março de 2017.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

[Handwritten Signature]
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

Visto

CABIMENTO
 Obj: C. EXPER. DEUS
 S. Resp: Cultura
 Nº de processo: 27040701
 Nº: 3741

N.º SEQ. CC.º ANEXO
 42741



12. ABR 2017

81
V. Lúis

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓGRAFOS (APG) – SEGUNDA EDIÇÃO DAS OFICINAS DE GEOGRAFIA “APRENDER
NA RUA” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

atueva.



GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

12. ABR 2017

*Comissão
p/ o Conselho
[Handwritten signatures]*

PROPOSTA

A Associação Portuguesa de Geógrafos (APG), associação profissional sem carácter sindical ou empresarial tem, desde a sua fundação em 1987, procurado contribuir para a valorização da Geografia e reconhecimento da utilidade social dos geógrafos e das suas atividades profissionais, em domínios como o ensino, o planeamento e ordenamento do território, os estudos ambientais e os sistemas de informação geográfica.

De acordo com os seus estatutos, nomeadamente no seu Artigo 3.º (Fins) a APG é uma associação profissional que tem por fim contribuir para a valorização profissional e a correta atuação deontológica dos geógrafos no sentido de melhor servir a sociedade e o território, fomentando, desenvolvendo e difundindo a ciência geográfica portuguesa e as suas aplicações.

Atendendo a que a APG organiza a segunda edição das Oficinas de Geografia, intituladas "Aprender na Rua", as quais integram sessões de debate e saídas que incidem no Porto Oriental e em Gondomar;

Considerando o interesse subjacente desta atividade para Gondomar e, ainda, ao facto de que será dada preferência, em situação de empate, nas inscrições, a munícipes deste Concelho;

Tendo em conta que se pretende criar bolsas de estudo específicas para a frequência desta oficina por pessoas que se encontrem em situação de desemprego, bem como por estudantes sem fontes de rendimento e que em condição de empate serão privilegiados os moradores em Gondomar;

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se,

Que a Exma. Câmara delibere autorizar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Portuguesa de Geógrafos, no valor de € 340,00 (trezentos e quarenta euros), destinado exclusivamente ao financiamento das bolsas de estudo para frequência das oficinas.

Paços do Concelho, 6 de março de 2017.

Visto
CABIMENTO
APG - 3. ESTUD.
Cultura
27.040701
N: 3740

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

[Handwritten Signature]
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

N.º SEQ. CCM - INMISSO
42740



12. ABR 2017

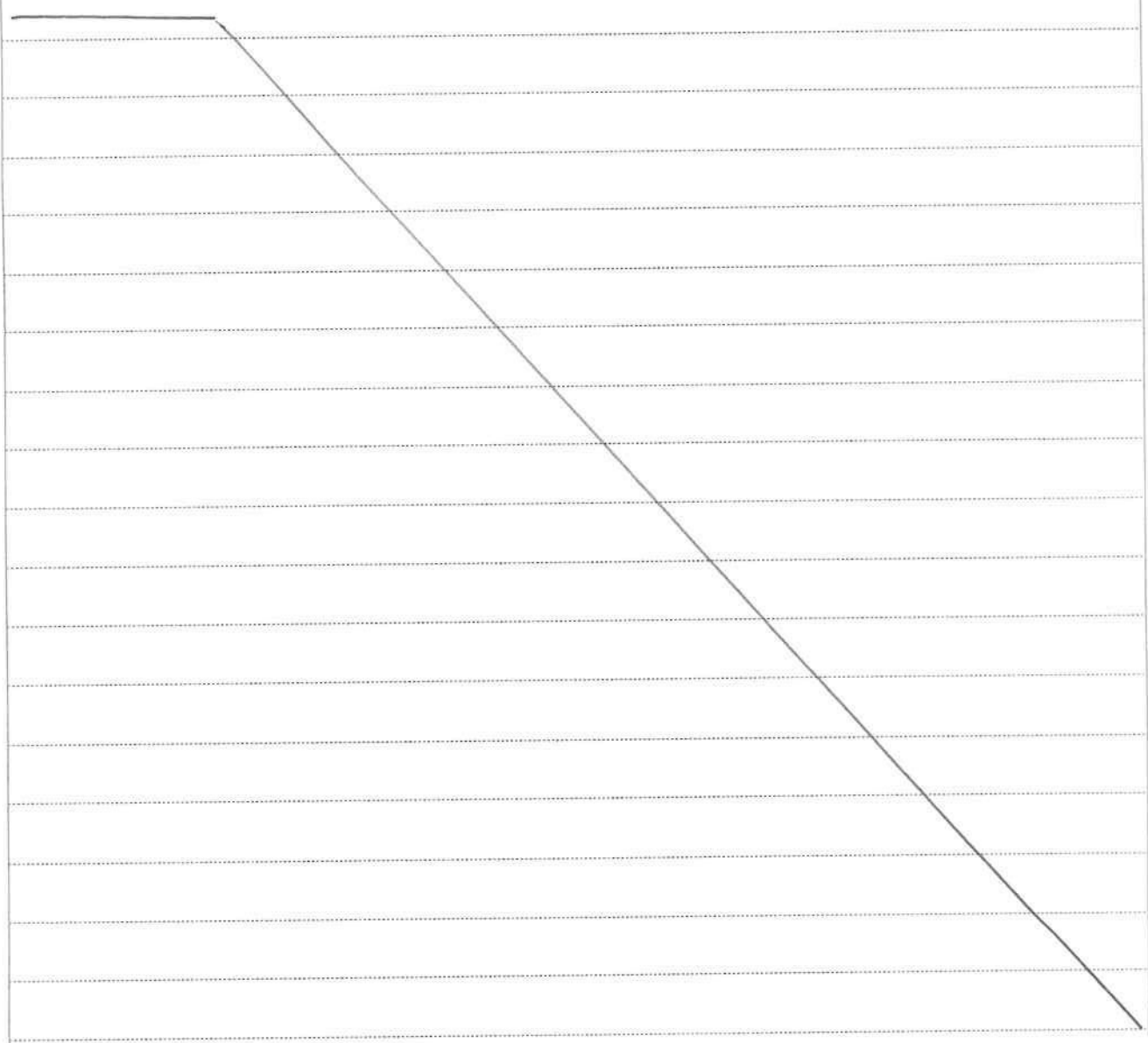
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA FUNCIONÁRIAS EM SERVIÇO NO ESPAÇO DO CIDADÃO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 07 de abril de 2017.



12. ABR 2017

84
V. Ceu

PROPOSTA

APROVADO,
DADA A URGÊNCIA,
PARA NARRICAÇÃO NA
PRÓXIMA REUNIÃO.
07. ABR. 2017

~~Câmara Municipal~~
~~PL. Assunto~~

O funcionamento do Espaço do Cidadão, nomeadamente para a cobrança dos respectivos pagamentos, implica que os serviços disponham de um fundo de maneiio de caixa para efectuarem, se necessário, os movimentos diários de caixa com os respectivos trocos.

Assim,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição de um fundo de maneiio de caixa para as seguintes colaboradoras e nos montantes indicados abaixo, os quais ficarão à responsabilidade das mesmas, que terão de prestar contas desse mesmo fundo, sempre que solicitado, quer pelo Tesoureiro, quer pelo responsável da área Financeira do Município de Gondomar:

- Paula Cristina Mendes Pires - 150,00 € (cento e cinquenta euros);
- Rosa Maria Ribeiro de Castro Marques – 150,00 € (cento e cinquenta euros).

Este Fundo será repostado na Tesouraria no final de cada ano.

Paços do Município de Gondomar, em 07 de abril de 2017

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



12.ABR 2017

85
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

VENDA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DE FÉLIX RIBEIRO ESCURÇA, N.º 104, EM S. PEDRO DA COVA, DA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, A ANGELO MANUEL SILVA TEIXEIRA – ANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO À ÁREA DESCOBERTA DO PRÉDIO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

12. ABR 2017

86
Ple
P

Como
pl. número
J M

PROPOSTA

A Câmara Municipal em sua reunião de 1 de Abril de 2004, deliberou a venda de fogos de habitação social, arrendados, propriedade deste Município, nas urbanizações da Gandra – S. Pedro da Cova, Giesta – Valbom, Monte Crasto – Gondomar (S. Cosme), Ponte – Rio Tinto e Várzea – Fânzeres, tendo fixado as condições e respetivos valores de venda das habitações.

Na sequência do processo de venda da habitação sita na Rua de Félix Ribeiro Escurça nº 104, em de S. Pedro da Cova, com a área total de 158,75m², ao Sr. Angelo Manuel Silva Teixeira, pelo valor de 17.720,00€, verificou-se que tinha sido ocupada com um jardim e vedada uma área de terreno, contígua à habitação, com 53,70m².

Considerando que, a área ocupada é propriedade desta Câmara Municipal, situa-se na lateral da habitação e o arranjo efetuado evita que o terreno fique desprezado ou a monte, podendo causar um foco de insalubridade;

Considerando que, o terreno ocupado foi avaliado em 2.107,73€, conforme informação prestada pelo Setor de Património e o promitente comprador manifestou interesse em adquirir também a referida área;

PROPONHO, que a Câmara Municipal autorize:

1 - A anexação da área de 53,70m², á área descoberta do prédio sito na Rua de Félix Ribeiro Escurça nº 104, em S. Pedro da Cova, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº. 900 de S. Pedro da Cova

12. ABR 2017

Dr. Carlos Brás

2 - A venda da referida habitação pelo valor de 19.827,73€ (sendo 17.720,00€ + 2.107,73€ = 19.827,73€)

Paços do Município de Gondomar, 30 de Março de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)





12. ABR 2017

88
Plés

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

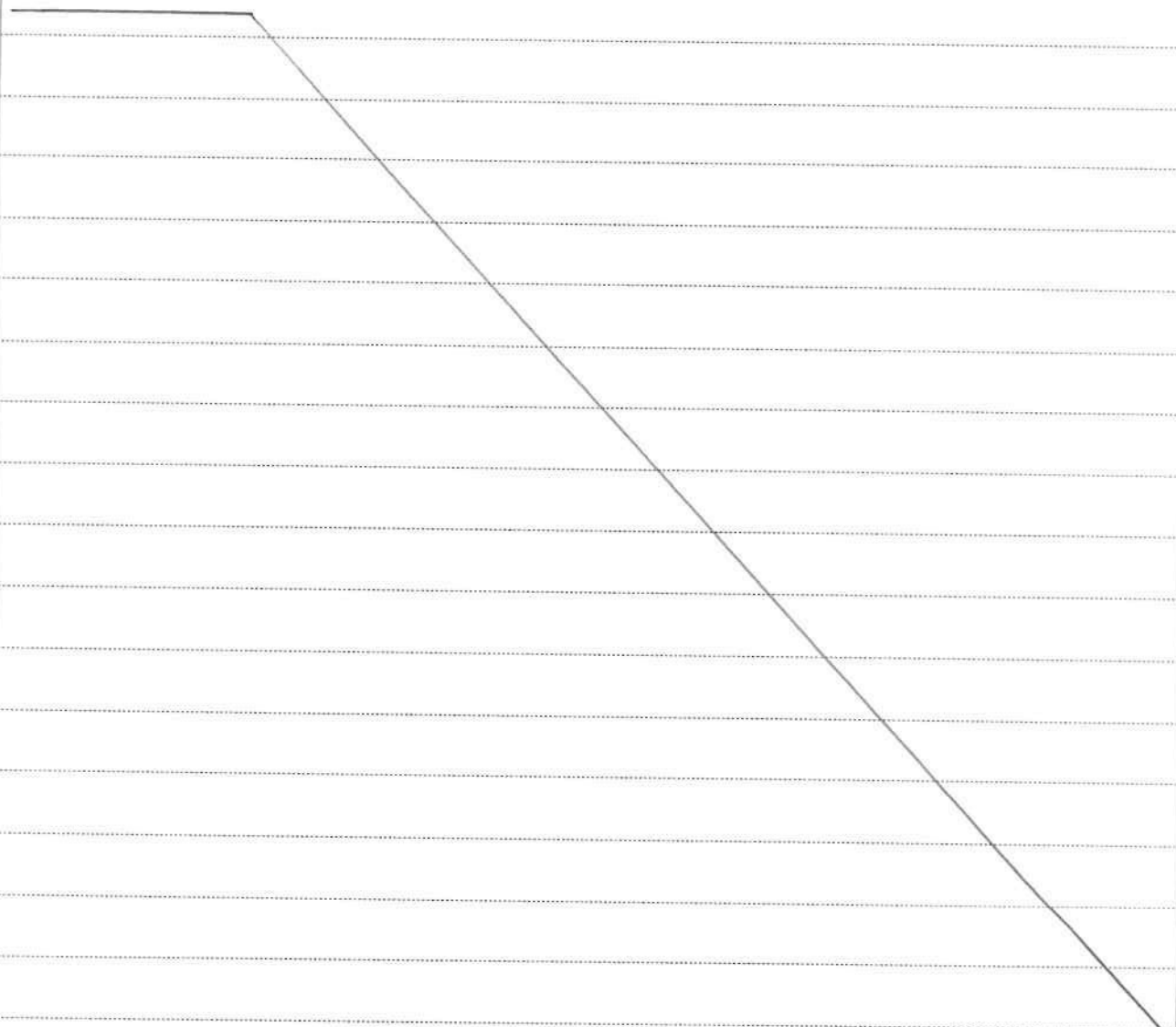
TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “TRAVESSA DO ARMAZÉM”, A ARRUAMENTO DE
FOZ DO SOUSA, DA FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO E INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL –

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.



12. ABR 2017

89
V. Guedes
Câmara
Pl. Armazém
J. A.

PROPOSTA

No âmbito da cedência ao domínio público pelo alvará de loteamento nº7/2000, no qual prevê que as cedências integram automaticamente o domínio público municipal, foi construído um arruamento novo, com início na Rua do Armazém e a terminar sem saída, na Foz do Sousa, sendo necessária a atribuição de designação toponímica.

A União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, emitiu parecer favorável, à atribuição de designação toponímica de “Travessa do Armazém” ao arruamento acima referido e assinalado na planta anexa à presente proposta.

O arruamento em causa tem uma extensão de 72,00m e largura média de 9,00m, é dotado de diversas Infra-estruturas, tais como rede de abastecimento de água, luz e telefones bem como saneamento, tendo o seu valor sido calculado segundo os critérios de avaliação aprovados em reunião de Câmara Municipal de 2 de Abril de 2014, para os bens afetos ao domínio público municipal, designadamente as infra-estruturas rodoviárias.

Considerando que, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia” nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

- 1- Atribuir a designação toponímica de “**Travessa do Armazém**” ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta, com início na Rua do Armazém, dirige-se para sul e termina sem saída, na Foz do Sousa, na União de freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

12. ABR 2017

90
V. Guedes



- 2- Aprovar a inclusão do novo arruamento, no inventário deste Município, pelo valor total de 32 400,00€ (trinta e dois mil e quatrocentos euros).

Paços do Município de Gondomar, 30 de Março de 2017

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

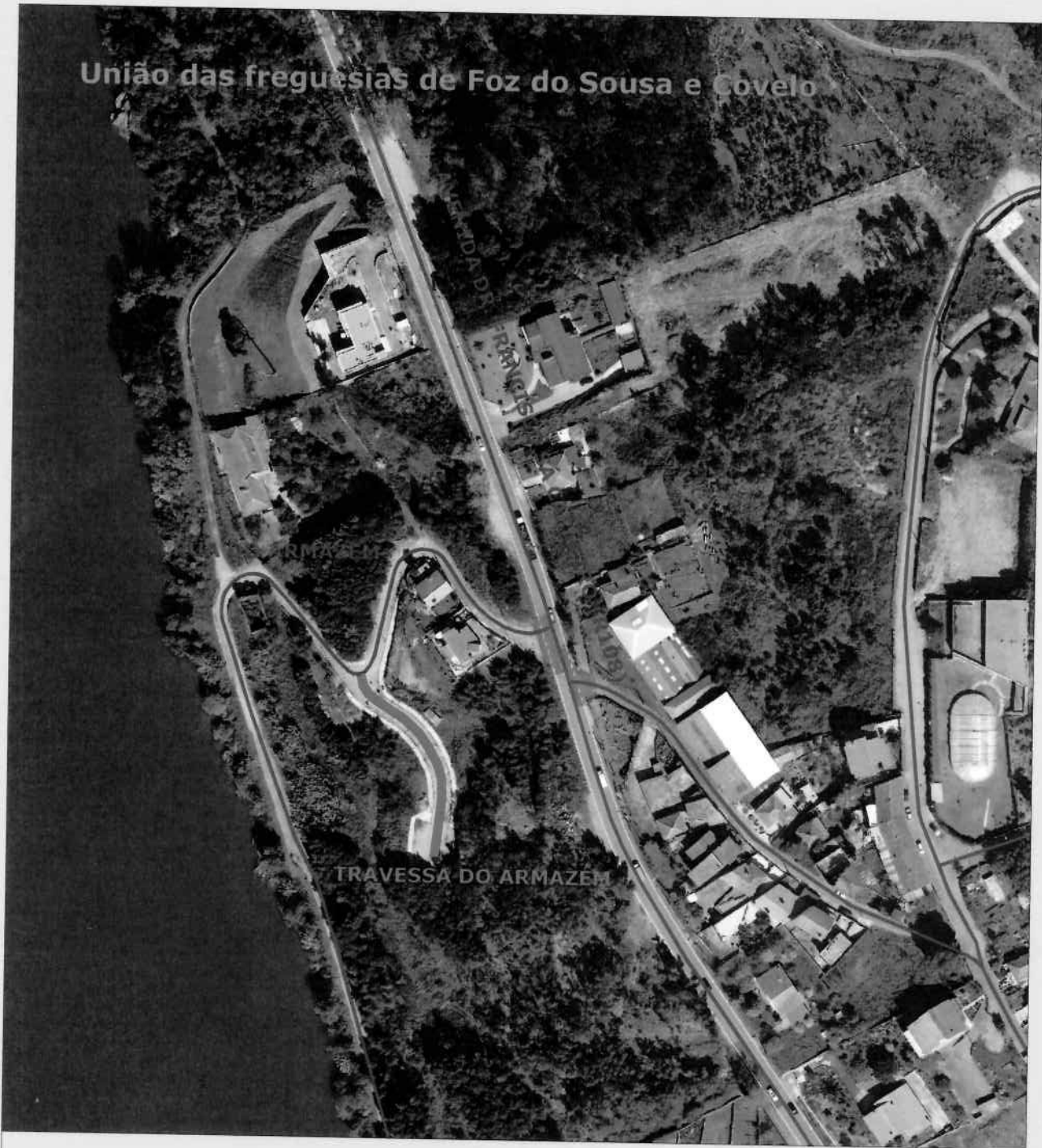
(Dr. Carlos Brás)






12.ABR 2017

90
100

União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo



LEGENDA:

-  LIMITES FREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  ARRUAMENTO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



MARÇO 2017



12.ABR 2017

92
Oli



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

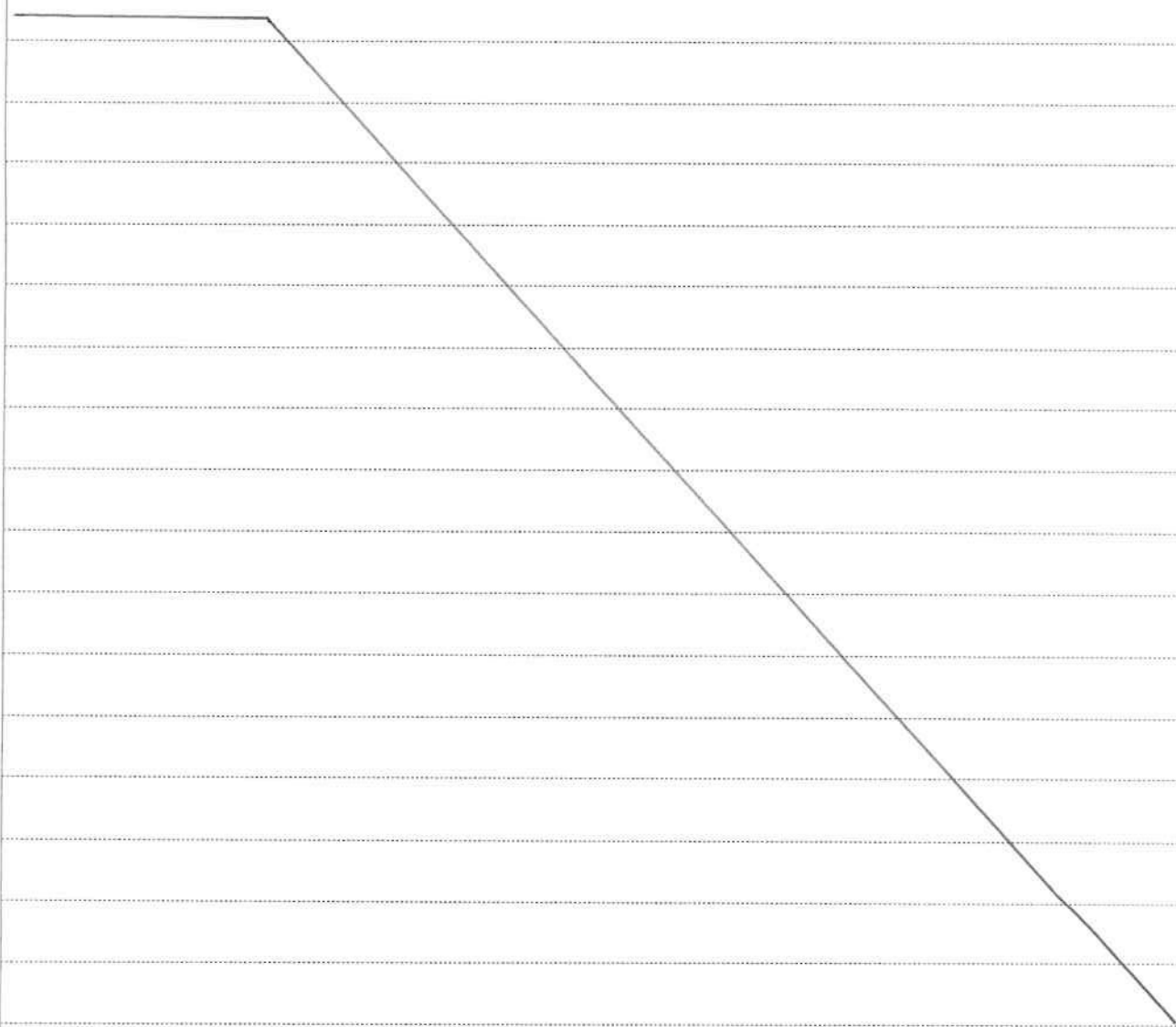
TERRENOS - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA E ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20-05-1994 NA PARTE RELATIVA AOS LIMITES DAQUELA RUA – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

Anexa.





GONDOMAR

cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Setor do Património

12. ABR 2017

Concedo
pl. reunião

93
Oliv

PROPOSTA

Aquando do licenciamento do prédio titulado pelo processo nº 10/1996/8973, foram cedidos 4m de terreno a todo o comprimento do lote da construção aprovada, para integrar o domínio público municipal e para licenciamento do prédio titulado pelo processo nº 10/1999/9201, foram cedidos mais 2m, totalizando uma área de 114,00m² (6mx19m), destinados a arruamento (prolongamento da Rua Capitão Salgueiro Maia, em S. Pedro da Cova).

Considerando que, o documento aprovado não é suficiente para procedermos à inventariação da área cedida para integrar o domínio público municipal;

Considerando que, esta cedência não está abrangida pelo previsto no artigo 44º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, é necessário que a Câmara Municipal tome conhecimento da referida cedência, e nos termos da lei, a submeta a apreciação da Assembleia Municipal;

Verificando os pressupostos legais, **Proponho**, que a Câmara Municipal, delibere:

- Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q), do nº 1, do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, em S. Pedro da Cova, com a área de 114,00m², destinada a arruamento, devidamente identificado a verde na planta anexa a esta proposta.
- Aprovar a alteração da deliberação, de atribuição de designação toponímica de 20 de Maio de 1994, quanto aos limites da Rua Capitão Salgueiro Maia, em S. Pedro da Cova, no sentido de prolongar o arruamento ficando o seu troço conforme assinalado a vermelho na planta de localização, anexa a esta proposta.

Paços do Município de Gondomar, 30 de Março de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

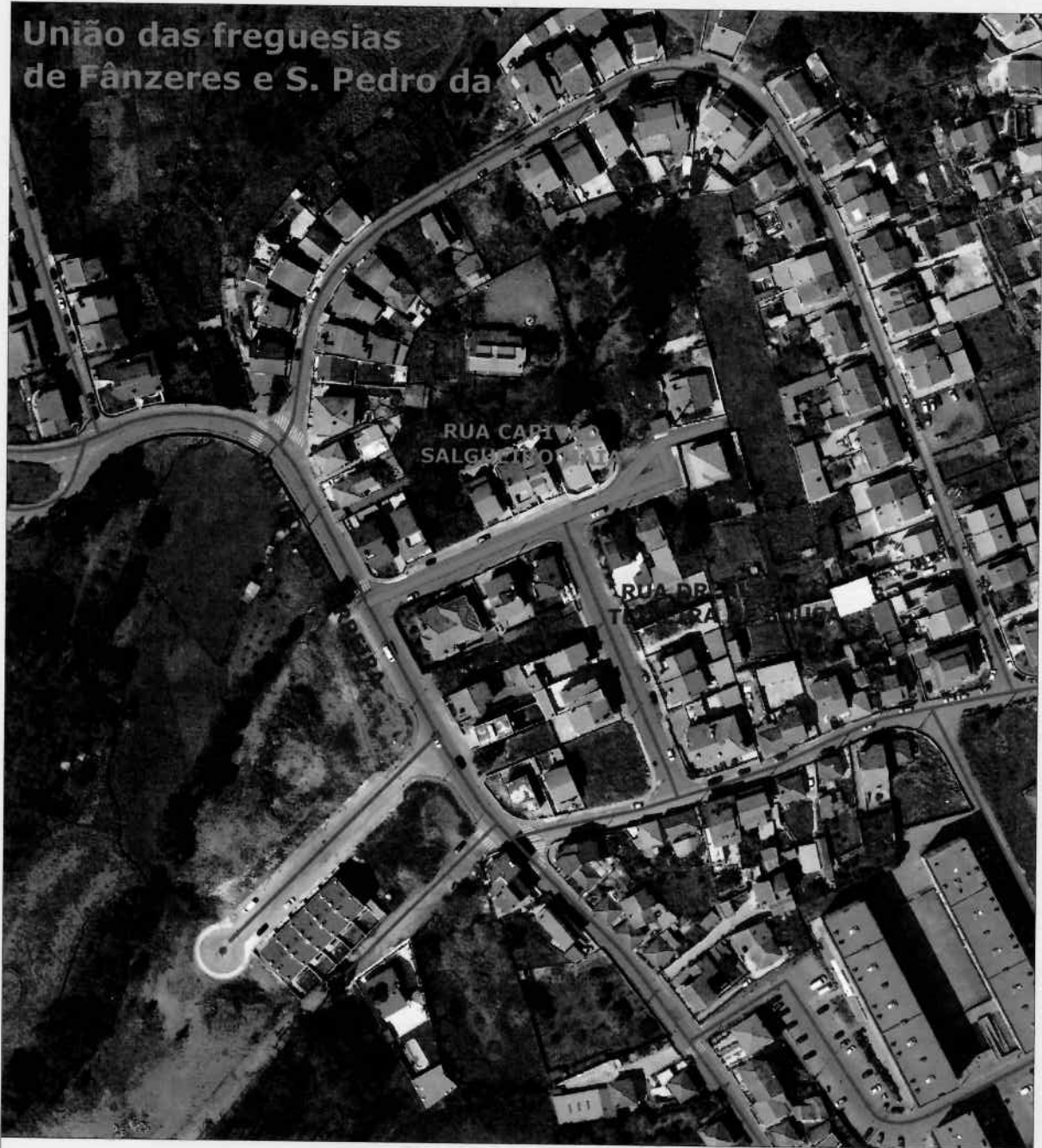
(Dr. Carlos Brás)

12.ABR 2017


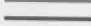

96
Ceci



União das freguesias
de Fânzeres e S. Pedro da



LEGENDA:

-  LIMITES FREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  RETIFICAÇÃO ARRUAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



FEVEREIRO 2017

12. ABR 2017



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2017" - DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES AO 1º TRIMESTRE -

INFORMAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pela Vereadora Senhora Dr^ª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou

tomar conhecimento.

12. ABR 2017

94
94
Pl Contabilidade
em 2017.
J. M.

INFORMAÇÃO À CÂMARA

No momento em que encerramos o primeiro trimestre da programação da “Gondomar – Cidade Europeia do Desporto 2017” é importante efetuar um balanço e prestar informação à Câmara sobre a atividade desenvolvida.

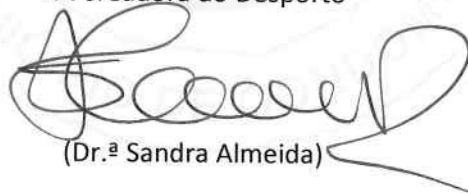
No documento anexo poderá ser encontrada informação relativa a diferentes matérias como o número de eventos realizados, suas características a abrangência, o número de participantes, o total de horas de atividade desportiva e de formação realizadas, entre outros aspetos que consideramos importantes.

De referir que de 14 de janeiro a 31 de março, decorreram 73 eventos no âmbito da Cidade Europeia do Desporto, nos quais participaram mais de 14.000 pessoas o que representa uma média de quase 200 participantes por evento. Uma nota ainda para o facto de 44% dos participantes serem do sexo feminino.

Gondomar, 7 de Abril de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Desporto



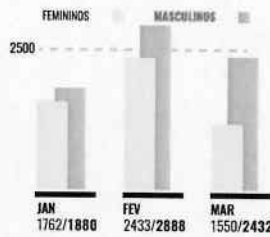
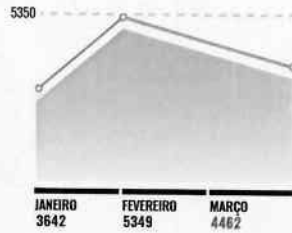
(Dr.ª Sandra Almeida)

98
Vale

1º TRIMESTRE

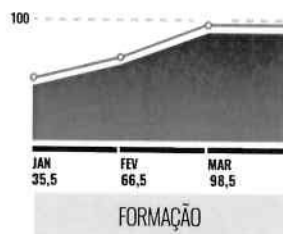
GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2017

NÚMERO DE PARTICIPANTES ENVOLVIDOS



5.745 Participantes femininos
7.200 Participantes masculinos
13.453 Participantes envolvidos

HORAS



784,5 Horas de desporto
198,5 Horas de formação
1.294,5 Horas dos voluntários

NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS E ESPECTADORES



724 Voluntários
50.131 Espectadores

ABRANGÊNCIA DE EVENTOS



14 Eventos em janeiro
27 Eventos em fevereiro
32 Eventos em março

20 Modalidades

73 Eventos realizados de janeiro a março



GONDOMAR 2017
 Cidade Europeia do Desporto

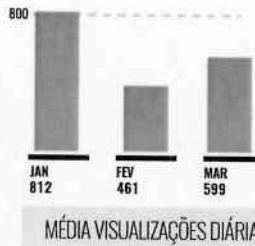


99
P. 12

1º TRIMESTRE

GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2017

WEBSITE



52.594 Visualizações do site

617 Média visualizações do site diária

FACEBOOK



4.678 Gostos

906.849 Alcance

YOUTUBE



VIDEOS

5.372 Minutos de tempo visualizados

3.019 Visualizações



GONDOMAR 2017
Cidade Europeia do Desporto



100
100

12. ABR 2017



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2017" - VENDA DE MATERIAL PROMOCIONAL - INFORMAÇÃO

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Blank lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.

12. ABR 2017

Câmara Municipal de Gondomar
11/04/2017

101
10/04/17

PROPOSTA

No âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2017, o Município de Gondomar procedeu à aquisição de diverso material promocional visando por um lado a divulgação do evento e por outro lado o apetrechamento dos atletas e/ou participantes nas diversas atividades desportivas que integram a programação.

A grandeza deste evento contribui decisivamente para a promoção do município e para a divulgação das suas potencialidades, concorrendo para a afirmação de Gondomar no panorama desportivo e turístico a nível internacional. A existência de material promocional é assim um fator primordial para a prossecução deste objetivo complementar da Cidade Europeia do Desporto

A intenção inicial foi a acima descrita de contemplar atletas e participantes nas diferentes atividades realizadas, no entanto, os serviços têm recebido inúmeras solicitações de cidadãos que, não participando nos eventos ou se encontrando na condição de espetadores, desejam adquirir este tipo de material promocional.

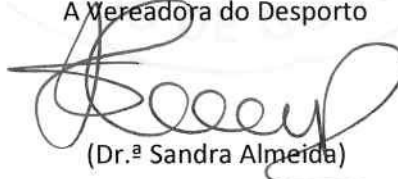
Atendendo ao exposto e considerando o parecer jurídico anexo que enquadra legalmente a possibilidade de venda pelo município deste tipo de material;

PROPONHO:

Que Exma. Câmara delibere aprovar o preçário anexo relativo à venda de material promocional alusivo à Cidade Europeia do Desporto.

Gondomar, 7 de abril de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto



(Dr.ª Sandra Almeida)

12.ABR 2017


GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2017
VENDA DE MERCHANDISING

(PREÇOS POR UNIDADE)

Artigo	Preço aquisição Município s/ IVA	Margem	Preço final base	Preço final (IVA 23%)
Guarda-chuva	5,20 €	17%	6,10 €	7,50 €
T-shirt unisexo M/M U+10, 100% algodão 130gr/m2 tubular	1,95 €	25%	2,44 €	3,00 €
Camisola técnica unisexo M/M U+10, 100% polyester	2,79 €	17%	3,25 €	4,00 €
Polo técnico unisexo M/M U+10, 100% polyester 150gr/m2	5,15 €	18%	6,10 €	7,50 €
Relógios de pulso c/ caixa	3,40 €	20%	4,07 €	5,00 €
Crachas 38 mm	0,66 €	23%	0,81 €	1,00 €
Canetas	0,22 €	28%	0,28 €	0,35 €
Boné bicolor	0,95 €	28%	1,22 €	1,50 €
Bandanas (Golas de pescoço)	0,95 €	28%	1,22 €	1,50 €
Saco tipo mochila	0,96 €	27%	1,22 €	1,50 €
Lanyard	0,46 €	24%	0,57 €	0,70 €

Obs: margem de cerca de 20%, mas preço arredondado de forma a facilitar na venda/aquisição.



12. ABR 2017

103
Vieira

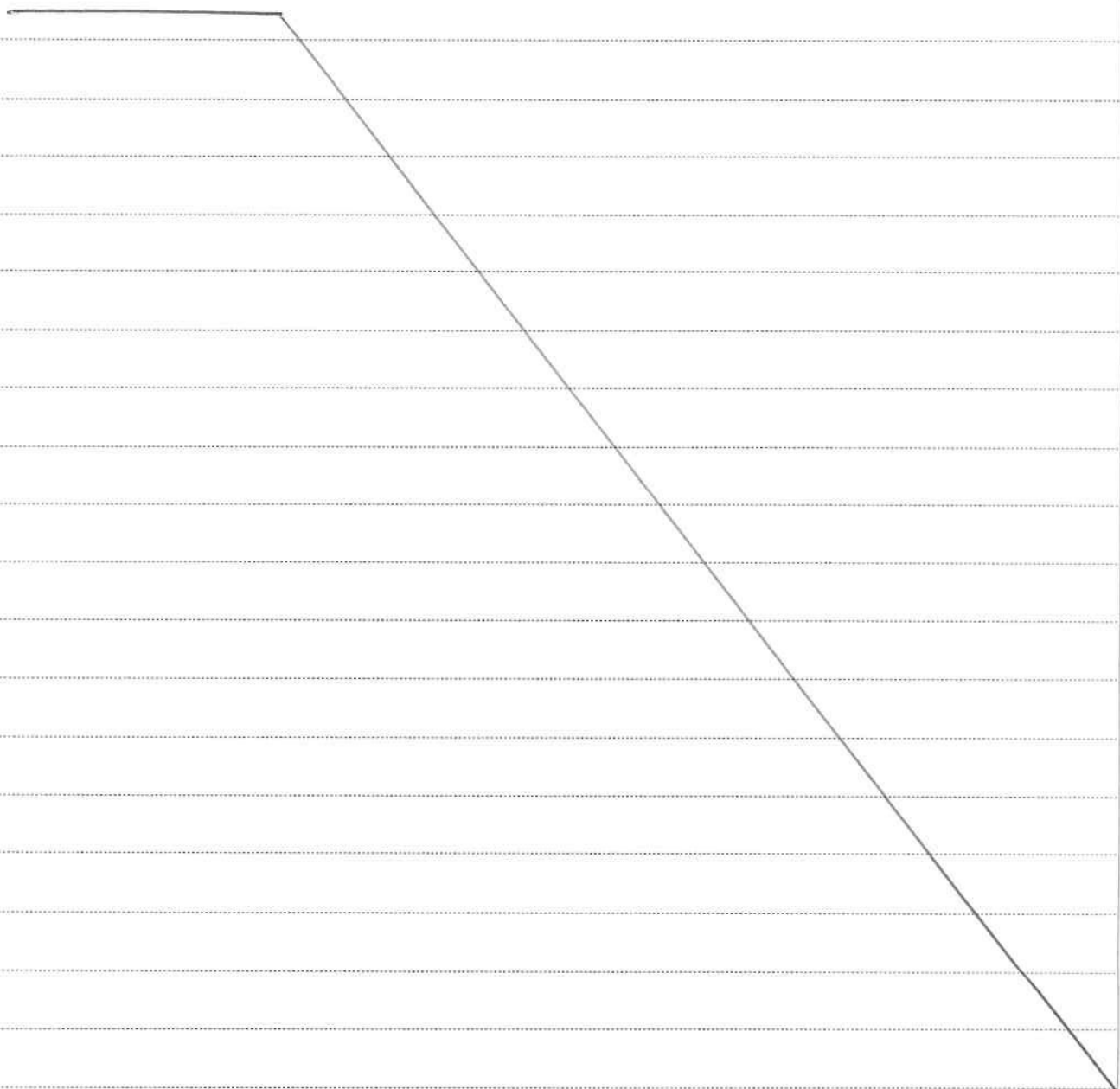
CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“CONVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE” – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovou a proposta anexa.





GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

12. ABR 2017

104
Pleu

Caixa
de correio
11

PROPOSTA

Considerando que,

Em 2015, nos dias 1 e 2 de maio, realizou-se a **“Convenção Multidisciplinar de Educação – Perspetivas sobre a Educação Especial”**, tendo sido dinamizadas Conferências por especialistas da área, workshops/oficinas, demonstrações de boas práticas, bem como, sessões temáticas com apresentações e comunicações. Durante estes dois dias, realizou-se formação creditada para professores, com a duração de 15h.

Em 2017, sendo o Município de Gondomar **“Cidade Europeia do Desporto”**, a Divisão de Educação, Formação e Emprego, através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, propõe-se organizar a 2ª Convenção Multidisciplinar de Educação, subordinada ao tema - Atividade Física e Saúde, dando continuidade ao plano de ação estratégico da Câmara Municipal, cujo âmbito é a (in)formação em várias áreas, reconhecidas pelas estruturas educativas como fundamentais para a prossecução de respostas educativas assertivas, eficazes e de qualidade.


Gondomar é estrategicamente um **Município EducAtivo**, pelo que, nos dias 5 e 6 de maio de 2017, pretende-se realizar, no Pavilhão Multiusos de Gondomar, a **“Convenção Multidisciplinar de Educação – Atividade Física e Saúde”**, com o intuito de sensibilizar para a importância do desporto na escola enquanto estratégia de combate ao insucesso escolar, a importância na integração social através das organizações desportivas, os efeitos psicológicos da atividade física no rendimento escolar e desportivo, a obesidade infantil, nutrição e atividade física.

A convenção será aberta à comunidade em geral, em especial à comunidade escolar, com formação creditada, mediante a prévia inscrição e pagamento, para validação da mesma, do seguinte valor:

- Professores de Atividades de Enriquecimento Curricular, de Atividades Aquáticas/Ginásio do Município de Gondomar e funcionários da Câmara Municipal de Gondomar - 10€;
- Educadores de infância, professores do 1º, 2º, 3º ciclo e secundário, técnicos nas áreas da educação/saúde/serviço social e outros Participantes - 15€.

Assim, propõe-se, que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar a realização da **“Convenção Multidisciplinar de Educação – Atividade Física e Saúde”**, nos dias 05 e 06 de maio, no Pavilhão Multiusos de Gondomar, nos termos acima referidos.

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora



(Dra. Aurora Vieira)



12. ABR 2017

105
P. 10

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

- Senhor Presidente da Junta de Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Deu as boas vindas ao Executivo e convidou os presentes a visitarem a exposição de pintura, presente na sala onde decorre a reunião e cuja receita reverte para fins sociais.

- Referiu algumas situações: Av.ª D. João de França com passeios irregulares, troncos de árvores que foram cortadas, construção do muro de suporte; R. da Prata onde existe um terreno sobrando do domínio público que está a cair para a rua e que aquele espaço poderia ser um parque de estacionamento; R. Salgado Zenha, entre a Ponte de Atães e a Tv.ª de Atães, tem bastantes habitantes e necessita de intervenção; Entre a Capela de Aguiar e o Clube de Caça e Pesca, onde passam muitas camionetas, era necessário, se possível, proceder ao alargamento da via.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas e deu nota das medidas que estão a ser tomadas para resolução das situações expostas.

- Senhor José Manuel Silva (inscrição anexa) – Expôs algumas das situações referidas no documento anexo. Referiu-se aos pedidos de audiência que tem solicitado ao Senhor Presidente da Câmara. Deu nota da resolução da iluminação pública na R. Republicano Pádua Correia, de uma rampa de garagem numa passadeira junto à polícia e da necessidade de reparar alguns passeios.

- Senhor Presidente da Câmara - Agradeceu a colaboração do munícipe para a resolução de algumas situações. Referiu que já várias vezes o atendeu e que neste momento não existem situações que tenha exposto e que não tenham sido resolvidas.



12.ABR.2017

Doc
12/04

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

— - Senhor Jaime Afonso Santos (inscrição anexa) – Expôs o assunto relatado na inscrição anexa e referiu que o mesmo já está ultrapassado.

— - Solicitou a resolução do estacionamento junto ao Centro Escolar, na Rua Central, em Rio Tinto.

— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas informando que, relativamente ao estacionamento, a Câmara está a tentar chegar a acordo com a proprietária do terreno, o que não tem sido fácil e que não há fundamentos para a expropriação.

— - Quanto ao processo mencionado na inscrição anexa, informou tinha o mesmo consigo para tentar levar as coisas a bem, no sentido de a proprietária resolver a situação sem ser necessário a Câmara ter de gastar três ou quatro dias de trabalho e que brevemente o assunto ficará resolvido.

— - D. M.^a Ludovina Miranda (inscrição anexa) – Teve conhecimento que o assunto exposto na inscrição anexa vai ser resolvido. Referiu a situação das casas de madeira em Tardariz ou Lameirões, cujos moradores foram realojados no anterior mandato e como não foram demolidas, foram ocupadas e o ambiente é muito mau. Seria necessário proceder à sua demolição.

— - A pedido de uma vizinha, questionou sobre se a ligação de gás iria demorar muito a chegar à área da sua residência.

— - Senhor Presidente da Câmara – Relativamente à situação exposta na inscrição anexa informou que a obra está contemplada no Plado de Atividades para 2017 e a expectativa é a de que até ao Verão a obra comece. A Câmara irá contactar a EDP no sentido de saber se pretendem fazer a ligação do gás, para se dar início à obra.

— - Quanto às casas de madeira em Lameirões informou que foi feito um levantamento rigoroso e que as pessoas que lá vivem têm que ter uma alternativa. Já há habitações destinadas às mesmas, mas necessitam de ser reparadas.



12.ABR 2017

João
Péu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

— - Senhor Manuel Pinto (inscrição anexa) – Expôs o assunto mencionado na inscrição anexa referindo que o seu vizinho tem feito diversas transgressões, nomeadamente a implantação de um galinheiro, que entretanto foi demolido. Este ano colocou uns tapumes e criou uma espécie de ilhéu.

— - Senhor Vice-Presidente da Câmara – Informou que o vizinho já foi notificado para retirar os toldos, mas trata-se de uma situação que não é licenciável. Foi notificado relativamente à parte que causa insalubridade. O que foi colocado foi um toldo e os toldos não estão sujeitos a licenciamento, só recorrendo para tribunal.

— - D. Maria Rosa Marques (inscrição anexa) – Relativamente à situação exposta na inscrição anexa, que se refere à Rua da Cotrase e Rua da Cal, informou que desde 1999 tenta resolver o assunto e que a obra ainda não foi feita. Solicitou a intervenção relativamente a dois terrenos na R. Adelino Amaro da Costa que necessitam de ser limpos.

— - Senhor Presidente da Câmara – Informou que a Câmara não interveio ainda porque está a ser elaborado um projeto para toda aquela zona. Para resolver provisoriamente o problema exposto, referiu que irá dar indicações para ser feita uma valeta para a drenagem.

— Quanto à limpeza dos terrenos, as Juntas têm competência para mandar limpar os terrenos, competência que não tinham há quatro anos.

— - Senhor António Marques (inscrição anexa) – Expôs a situação descrita na informação anexa.

— - Senhor Vereador Carlos Brás - Informou que a situação está a ser avaliada e que tudo indica tratar-se de uma ocupação indevida da via pública.

— - O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença e colaboração de todos.



12. ABR 2017

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12 - abril - 2017

Inscrição nº 1

Nome: José Manuel Ferreira da Silva

Contribuinte: 164510125

Morada: Rua Central de Ermentão, n.º 127

Freguesia: 4420 – 079 S. Cosme

Telefone: 918364927

Data de inscrição: 01-03-2017

Assunto: Diversas anomalias no Concelho de Gondomar

Local: Gondomar

Freguesia:

Descrição do assunto: - Avenida Oliveira Martins (estrada em mau estado de conservação);
- Os veículos passam em alta velocidade na Estrada D. Miguel, não permitindo a passagem dos peões em segurança;
- Cedência de terreno para a Câmara para alargamento da Rua Trás do Cano (Proprietaria Maria de Lurdes das Neves Oliveira Silva Ramos)
- Estrada D. Miguel (Jovim) Passeio curto por causa de caixa da EDP;
- Rua João de França, o passeio está cheio de raízes de árvores, muitos buracos, passeio levantado e muros danificados (Registos 39653, 39655).

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Despacho:



12. ABR 2017

jos
Blair

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12 de Abril-2017

Inscrição nº 2

Nome: Jaime Afonso Simões dos Santos

Contribuinte:

Morada: Rua de Estrada Nova , 497

Freguesia: Rio Tinto

Telefone: 918895171

Data de inscrição: 06-03-2017

Assunto: Processo de obras particulares 30/2014/31522 (Requerimento n.º 38968/15)

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Solicita intervir na reunião pública para resolução do assunto referente ao processo de obras particulares n.º 30/2014/31522.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Despacho:



12. ABR 2017

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12 de Abril-2017

Inscrição nº 3

Nome: Daniel da Silva Amorim

Contribuinte:

Morada: Rua Ator António Silva , n.º 141-1 dtº

Freguesia: Rio Tinto

Telefone: 933324662

Data de inscrição: 09-03-2017

Assunto: Infiltrações de água

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Vem na qualidade de Administrador do Condomínio de Carreiros, solicitar intervenção na reunião pública, para resolução do problema de entrada de águas provenientes do telhado nas habitações e no Condomínio.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Não compareceu. Pleu

Despacho:



12. ABR 2017

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12-Abril-2017

Inscrição nº4

Nome: Maria Ludovina Moreira Miranda

Contribuinte:

Morada: Travessa da Everdosa, n.º 31

Freguesia: S. P. Cova

Telefone: 224636938

Data de inscrição: 24/03/2017

Assunto: Travessa e Rua da Everdosa, n.º 31- S. P. Cova

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Solicita intervenção na reunião pública, para falar da Rua e Travessa da Everdosa,, pois as mesmas encontram-se em muito mau estado e é necessário a colocação de railes.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Despacho:



12. ABR 2017

Handwritten signature

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12-Abril-2017

Inscrição nº5

Nome: Manuel de Moura Pinto

Contribuinte: 161020259

Morada: Praceta Stº André, n.º 160

Freguesia: S. Cosme

Telefone: 964517250

Data de inscrição: 04/04/2017

Assunto: Praceta Stº André- S. Cosme "Urbanização Albino Teixeira"

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Solicita intervenção na reunião pública, de modo a que lhe resolvam o problema de insalubridade ,e a retirada de sacos e redes, nas traseiras da sua habitação,, sita na Praceta Stº André, 160-S. Cosme, devido aos mesmos lhe taparem a luz direta.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Despacho:



12.ABR 2017

13
H. C. C.

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 12-Abril-2017

Inscrição nº7

Nome: António Delfim da Silva Marques

Contribuinte:

Morada: Rua da Cal Verde, 243

Freguesia: S. Pedro da Cova

Telefone: 926741023
220185521

Data de inscrição: 11/04/2017

Assunto: Muro Ilegal- Proc. 01/2015/286

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Solicita intervenção na reunião pública, para dar novamente conhecimento da existência de um muro ilegal, junto á sua habitação, o que lhe retira visibilidade para entrar e sair com a sua viatura da garagem.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Despacho:



12. ABR 2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

— Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11 h 10m.

— Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

— E eu, M.º do Espírito Santo, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Councilors]

Vinicius Cami
Carlos Brás
Paulo Diogo Monteiro
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.º do Espírito Santo